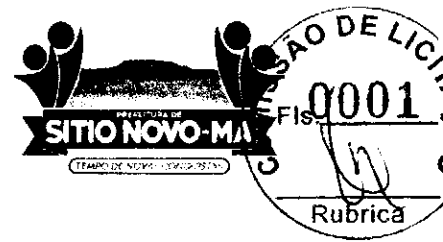




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº003/2023 - SINPRA

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme termo de referência em anexo.

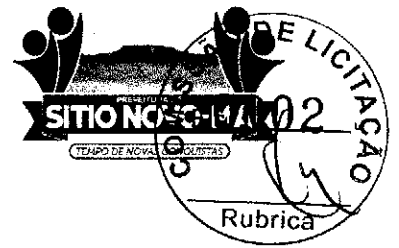
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto: Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150		
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200		
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300		
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300		
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30		
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30		
				TOTAL	

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

1.2.2. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

1.2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

1.2.4. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

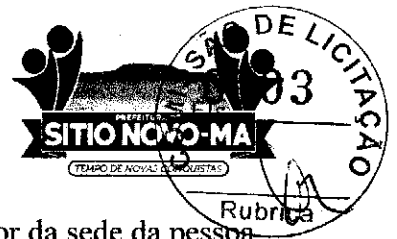
2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

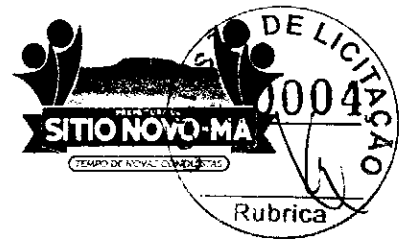
i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando do recebimento dos materiais de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças em concreto necessárias, os quais tem necessidade em vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MEMORANDO INTERNO

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório para registro de preços.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

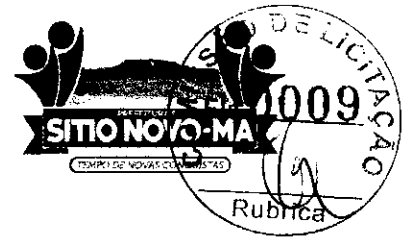
Sítio Novo/MA, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício Circular nº 002/2023 - CPL

Sítio Novo (MA), 04 de Janeiro de 2023

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo - MA.

NESTA

Assunto: **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante

Solicitamos a V.S.^a nos informar, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;

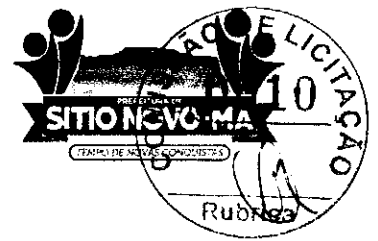
Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo de 02 (dois) dias para nos informar interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020, decorreu *in albis* sem que os demais Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo - MA tenham protocolado qualquer manifestação.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 09 de Janeiro de 2023.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PLANILHA GERAL – SINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150		
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200		
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300		
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300		
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30		
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30		
				TOTAL	

Sítio Novo (MA), 09 de Janeiro de 2023

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISA DE PREÇOS

**PROPOSTA COMERCIAL****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA****Secretaria Infraestrutura**

CNPJ: 05.631.031/0001-64

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JOSE SARNEY - SÍTIO NOVO - MA

Pregão Eletrônico:

Processo:

Data / Hora:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	TIPO / PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Padrão	Tubo concreto armado PA 1 Ø 40X100 #PB	Unid.	150	163,00	24.450,00
2	Padrão	Tubo concreto armado PA 1 Ø 60X100 #PB	Unid.	200	288,00	57.600,00
3	Padrão	Tubo concreto armado PA 1 Ø 80X100 #PB	Unid.	300	512,00	153.600,00
4	Padrão	Tubo concreto armado PA 1 Ø 100X100 #PB	Unid.	300	810,00	243.000,00
5	Padrão	Aduela concreto armado 200x200x100 - Tipo 1	Unid.	30	4.760,00	142.800,00
6	Padrão	Aduela concreto armado 250x250x100 - Tipo 1	Unid.	30	7.220,00	216.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 838.050,00	

(Dois Milhões, Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).**DADOS DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: INFRACON INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA.- EPP

CNPJ: 13.996.204/0001-76

INSC. ESTADUAL: 29.433.541-2

ENDEREÇO: ASR-NE 25 AL 03 QI 04 LT 38

CIDADE / ESTADO: PALMAS / TO

TELEFONE: (063) 3213 2027 - (063) 98468 6878

EMAIL: infraconcomercial@gmail.com

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:**# BANCO: 237 - BRADESCO
AGÊNCIA: 2397
CONTA CORRENTE: 52.575-8
PIX (CNPJ): 13.996.204/0001-76**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**# FATURAMENTO: Em até 30 dias do Atesto da NF-e
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do recebimento da Nota de Empenho
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**DECLARAÇÕES:**

* Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela Licitante, tais como: Materiais, Impostos, Taxas, Fretes, Encargos, Equipamentos, Mão-de-obra, Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como, todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos Produtos.

* Que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

* Que são verídicas e de nossa inteira responsabilidade a autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno no Município de Palmas/TO, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares.

* PARA USO DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME/EPP/COOP/MEI), Declaramos para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP/MEI conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a participar deste certame.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta.

Palmas / TO -

sexta-feira, 12 de janeiro de 2023

INFRACON INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTI

CNPJ/MF: 13.996.204/0001-76

UILLIANS CHAVES QUEIROZ

REPRESENTANTE LEGAL

13.996.204/0001-76

INFRACON

INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

QD 412 NORTE/ASRNE 55 QI 04 AL 02 LT 13

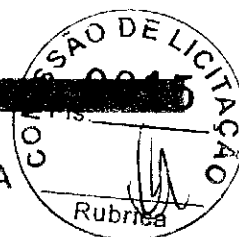
CEP 77.006-540

PALMAS - TOCANTINS



CONCRETOS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 36.714.423/0001-10
INSC EST: 29.502.297-3
FONE: (063) 98468 8120
ROD. TO 010 KM 03 LT 29 GP 02
CEP: 77.249-899 PALMAS / TO
E-mail: concretosindustrial@gmail.com



DADOS DO CLIENTE

PALMAS / TO

12-jan-23

Cliente: PREFEITURA MUNIC. SITIO NOVO - MA

Endereço:

Cidade/Estado: SITIO NOVO - MA

Telefone/Email:

ORÇAMENTO

ITEM	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
Aduela p/ Galeria 2,50x2,50x1,00	Unid.	30	7.345,00	220.350,00
Aduela p/ Galeria 2,00x2,00x1,00	Unid.	30	4.845,00	145.350,00
Tubos Concreto Armado PB PA 1 - 0,4 x 1,00 m	Unid.	150	165,00	24.750,00
Tubos Concreto Armado PB PA 1 - 0,6 x 1,00 m	Unid.	200	292,00	58.400,00
Tubos Concreto Armado PB PA 1 - 0,8 x 1,00 m	Unid.	300	520,00	156.000,00
Tubos Concreto Armado PB PA 1 - 1,0 x 1,00 m	Unid.	300	825,00	247.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:				852.350,00

OBSERVAÇÕES

- * Aduelas p/ Galerias em concreto armado, Tipo I (Aterro até 1,00 m), Classe TB-45.
- * Tubos em concreto armado, Tipo PB, Classe PA 1.
- * Transporte: INCLUSO.

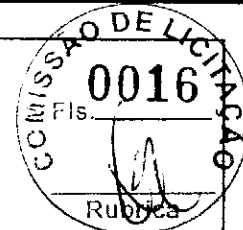
Forma de pagamento: À vista
Prazo de entrega: 30 dias
Proposta válida por: 60 dias

Atenciosamente,

Douglas C. Queiroz
CONCRETOS INDUSTRIAL

36.714.423/0001-10
CONCRETOS
INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI
ROD. TO 010 KM 03 LT 29 - GALPÃO 02
CEP 77.249-899
PALMAS - TOCANTINS

DURAX



PROPOSTA Nº: 03022023-1

CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Sítio Novo	FONE:	
ENDEREÇO:	Sítio Novo - MA	CIDADE:	Sítio Novo
OBRA:	Saneamento Básico	DATA:	13 - 01 - 2023
ASSUNTO:	Pedido Tubos		

ITENS	PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo Conc. Arm. Ø 40x100 PB PA1	Unid.	150,00	154,88	23.232,00
2	Tubo Conc. Arm. Ø 60x100 PB PA1	Unid.	200,00	274,37	54.874,00
3	Tubo Conc. Arm. Ø 80x100 PB PA1	Unid.	300,00	488,04	146.412,00
4	Tubo Conc. Arm. Ø 100x100 PB PA1	Unid.	300,00	772,49	231.747,00
5	Aduela Conc. 250X250 H Até 1,00m	Unid.	30,00	6.877,50	206.325,00
6	Aduela Conc. 200X200 H Até 1,00m	Unid.	30,00	4.536,00	136.080,00
Valor Total					798.670,00

OBSERVAÇÕES:	Proposta válida por 60 dias.
FATURAMENTO:	A Combinar
ENTREGA:	A Combinar

Colocamo-nos a disposição para eventuais ajustes e, no aguardo de seu retorno positivo,

Cordialmente,


Marco Túlio Rodrigues
Chaves e Cia Ltda

CHAVES E CIA LTDA
CNPJ: 15.913.183/0001/03
Av. Rio Bandeira, Qd. 30, Lt. 05 - Daiara - Araguaína/TO
Fone: 0**63 3414-2514 / 3414-3200 / 98468-6884 / 99205-5757
duraxnorte@durax.com.br - www.durax.com.br



QUALIDADE QUE DURA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PLANILHA ESTIMATIVA

(MÉDIA DE PREÇOS)

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	160,96	24.144,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	284,79	56.958,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	506,68	152.004,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	802,50	240.749,01
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	4.713,67	141.410,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	7.147,50	214.425,00
TOTAL					829.690,01

Sítio Novo (MA), 17 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MEMORANDO INTERNO

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários ao certame licitatório para registro de preços.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 18 de Janeiro de 2023


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

*Recebi dia 19/01/2023
Celia Francelino Diniz.*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

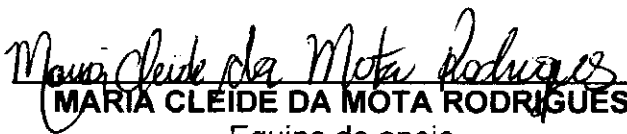


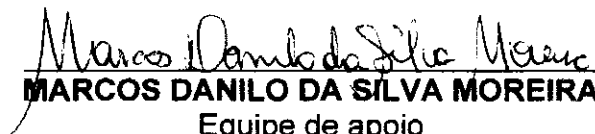
AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, bem como também nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº **010/2023**, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preço), cujo objetivo é **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de apoio


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de apoio



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 043/2023 - SINFRA

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste requerer aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, para procedimento licitatório com objeto **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

*Recebi em
23/01/2023
Antonio*



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	160,96	24.144,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	284,79	56.958,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	506,68	152.004,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	802,50	240.749,01
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	4.713,67	141.410,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	7.147,50	214.425,00
TOTAL					829.690,01

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

1.2.2. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

1.2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

1.2.4. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.



5.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando do recebimento dos materiais de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças em concreto



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



necessárias, os quais tem necessidade em vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MEMORANDO INTERNO

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários ao certame licitatório para registro de preços.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 23 de Janeiro de 2023


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

*Recebido aos 23/01/2023
Anna Cecilia Diniz*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº 010/2023

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de autorização de deflagração de certame licitatório com objeto **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.**

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 24 de Janeiro de 2023



ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

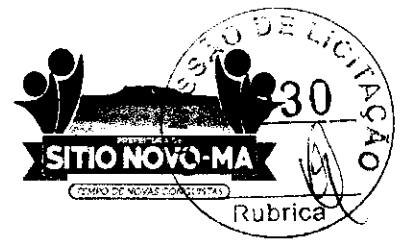
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

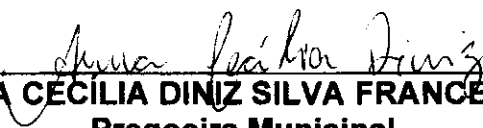


DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida por meio do Termo de Referência, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 27 de Janeiro de 2023



ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de ___ de ___ às ___ hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do Município de Sítio Novo, MA, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 829.690,00 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais, e um centavo).

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a realização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 049/2020.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 - Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando essa capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação que não sejam abertos** na respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresário ou empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infração ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras infrações penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará também **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o presente procedimento licitatório.**

6.1.4.4. No caso de microempresário ou empresário de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituído pelo Certificado de Condição de Microempresário Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais – MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão comunicar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.2.
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso em que a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo prevista na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a contratação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais (até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada).
- h) o licitante é responsável por sofrer seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada



por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº ____ / ____ - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias e identificação do bônus, inclusive a marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos, estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.**

d) Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- Refluir o preço de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

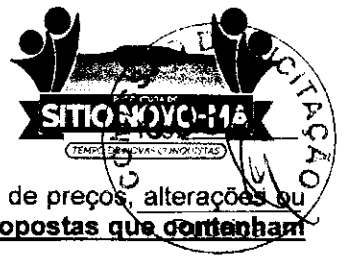
9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

PREGÃO Nº ___/___ - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - CEP: 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, apresentada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida no prazo de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já arquivadas, apresentadas na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Declaração de Atividade em União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos cabíveis, **deverá apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**.

10.3.2– Serão dispensados a apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos obtidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PRESEMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – A pregoeira **podrá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pela pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), a pregoeira comunicará aos presentes quais são as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratique o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais deverão ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos eletrônicos;

e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sob as penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados, será retratado o de menor valor;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor valor e a hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não houver verificações, no máximo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Haver empate nesta condição, todos participarão da etapa de lances verbais).

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

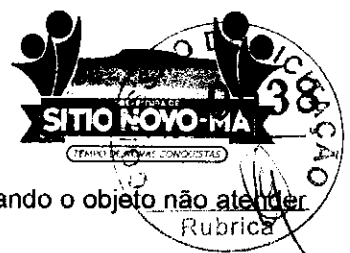
11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.9.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva ata da sessão pública do pregão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de



classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, a pregoeira imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da melhor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do proponente classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições exigidas neste edital.

11.12 – Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lida a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo ausência de igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventualidade das aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigatório, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preços obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultado-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado o benefício do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Havendo o resultado acertado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores ou serviços registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, desde que os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes do SRP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.



16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à fiscalização do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, aplicação observada ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela Presidência do órgão gerenciador.

17. DA AUSÊNCIA DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar, respectivamente, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

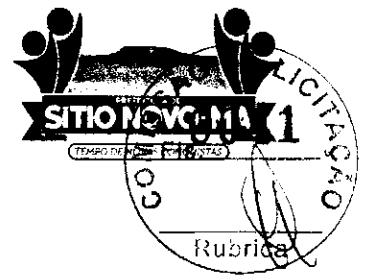
17.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

(Handwritten initials)



18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados, bem como as contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício encaminhado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em atendimento às condições, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento de acordo com a estabelecida neste Edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência;

18.3.2. Designar profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em seu registro próprio as falhas detectadas;

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.3.5. Informar a Contratada sobre os reais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem justificativa da mesma que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro das condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, assegurará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação preferencial, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento/serviço a qualquer medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, provida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/prestado atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso em que o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/prestados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido pelo servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.



22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidirem sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, o prazo para início do pagamento iniciará-se a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se ainda o direito de não efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO REGIME DE REMUNERAÇÃO

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2010.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

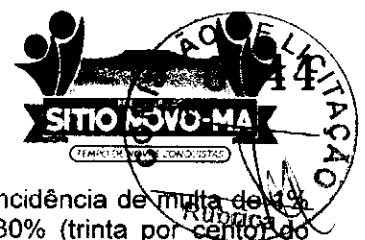
25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da obra, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - Reparar, corrigir, remover, substituir, refazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indireta, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, durante os prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação de omissão total ou parcial da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à Administração da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:



26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

26.14 - A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo - MA

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por



repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar embargos ou recursos que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para rescisão ou desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não afetem os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadas nesta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail. cplsitio novoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso o pagamento facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

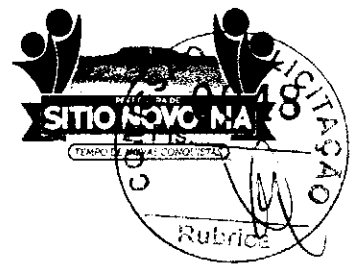
Sítio Novo (MA) 30 de Setembro de 2023

Anna Cecilia Duz Silva Francelino
ANNA CECILIA DUZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____ de _____ de _____
Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, os preços infra discriminados para aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND			
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200		
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300		
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND			
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO	UND			
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30		
TOTAL					

Obs: O valor de desconto não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 3,55

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/entregado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pelo contratado sem nenhum ônus para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	160,96	24.144,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	284,79	56.958,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	506,68	152.004,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	802,50	240.749,01
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	4.713,67	141.410,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	7.147,50	214.425,00
TOTAL					829.690,01

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender às reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

1.2.2. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população aos locais públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

1.2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

1.2.4. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro em cartório, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTD):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa física de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados deverão:

- Refletir o preço médio no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**



3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 0,5% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem como a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito comum com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, suprimir parte de mesmo, declarar-se inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais sanções legais;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de qualquer natureza da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

P

LA



5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará sob nenhuma pretexto a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observância às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer o estado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando do recebimento dos materiais de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças em concreto necessárias, os quais tem necessidade em vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

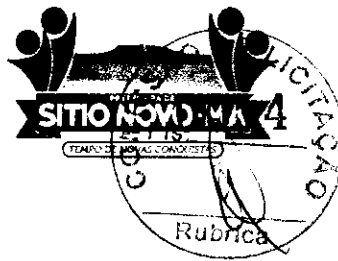
APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do Responsável Legal

MANUATA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO E ADUELAS PARA GALERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2023 - Pregão Presencial nº ____/____ - CPL** que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvendo, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/90 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA)**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº ____/____ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO Ø 40X100 #PB	UND	150		
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200		
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300		
4	TUBO CONCRETO ARMADO Ø 100X100 #PB	UND	300		
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 100X200X100 - TIPO 1	UND	30		
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30		
TOTAL					

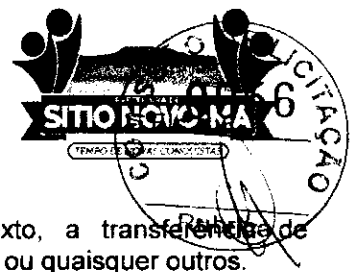
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
- IX) **A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo – MA**

P

CA



PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ficando vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é fixado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

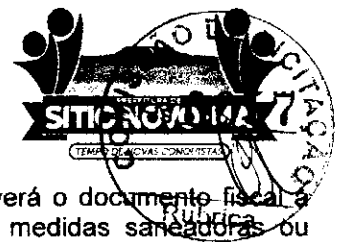
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido pelo servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área de licitação atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente justificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal a contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e atestado por seu responsável nesta instituição, contratado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir a contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato em qualquer de suas hipóteses, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou insolvência da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

(Handwritten marks)



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do contrato, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades aqui relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, com o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis consecutivos, caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

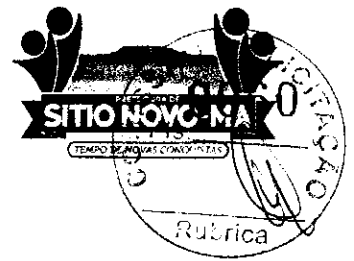
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

MINUTA



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MINUTA

P

UA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO Presencial nº ____/____-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

representante Legal da Empresa

MANCUTA



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumidores) e não existe fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA de _____ de _____

Representante Legal da Empresa

MINUTA

Ⓟ

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sitio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 010/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2019, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	150	750
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	1000
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	1500
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 140X100 #PB	UND	300	1500
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - RPO 1	UND	30	150
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - RPO 1	UND	30	150

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:
	CPF nº

2.4. Órgão Participante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SINFRA
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata em seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 009, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na Ata de Realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
6.2. O ajuste com os fornecedores e seus pedidos será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____**.
6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.4. O fornecedor terá o prazo de (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento convocatório. Nesse caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

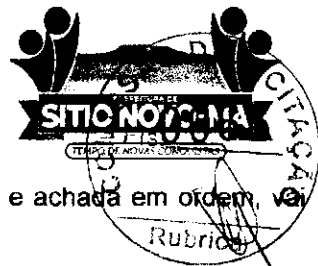
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____**.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, va assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2023.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

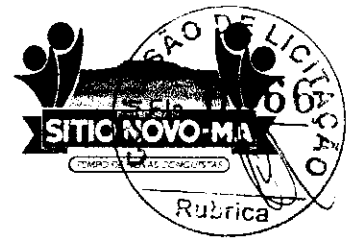
Empresa

MINUTA

e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Senhor Assessor Jurídico:

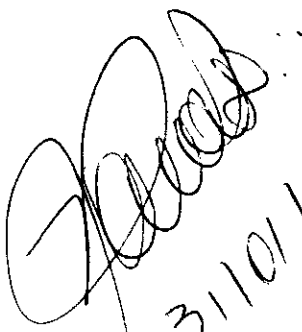
Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial (SRP), que tem como objetivo **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), para o devido exame e emissão de parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente


Sítio Novo - MA, 31 de Janeiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal


31/01/2023

**À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). [...]”**.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA




“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”
(destaques e grifos nossos)

Por outro ângulo, a impossibilidade de previsão exata acerca dos quantitativos necessários do objeto do certame, bem como a natureza e divisibilidade dos mesmos tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado recentemente em âmbito municipal pelo Decreto nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020.

Cumpra-se observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato,

 2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06 e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

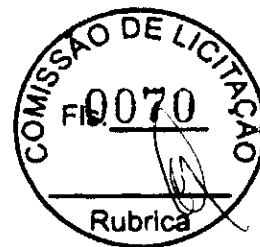
CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



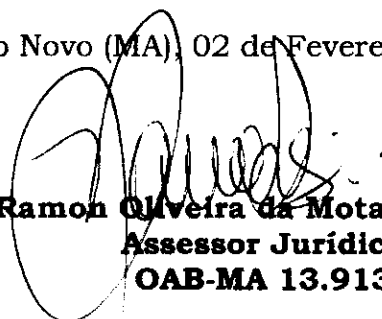
responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Pregoeira Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 02 de Fevereiro de 2023


Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 010/2023

Sítio Novo (MA), 03 de Fevereiro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

RECEBI em
03/02/2023
Anna Cecilia Diniz

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

1.2 O valor estimado da contratação é de **R\$ 829.690,01 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais, e um centavo).**

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 049/2020.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI.** atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação.** que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

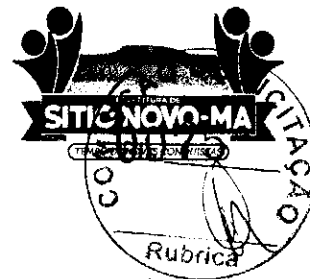
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

PREGÃO Nº 006/2023 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremovíveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

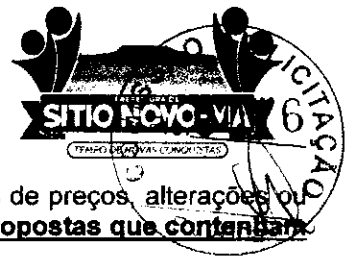
9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **Item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° 006/2023 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinadas e apresentadas:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – A pregoeira **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pela pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), a pregoeira comunicará aos presentes quais são as microempresas e

P

LA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.9.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva ata da sessão pública do pregão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, a pregoeira imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

①

②



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 - A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

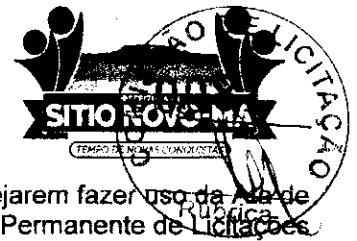
15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, **respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

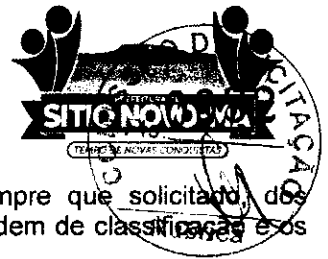
18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

(P)

CA



18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



26.14 - A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo – MA

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da

1

14



ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

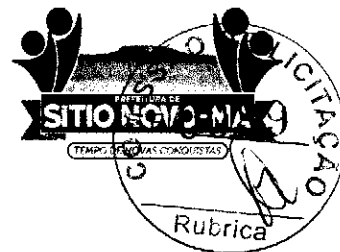
29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____ de _____ de _____
Prezados Senhores,
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, os preços infra discriminados para **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150		
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200		
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300		
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300		
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30		
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30		
TOTAL					

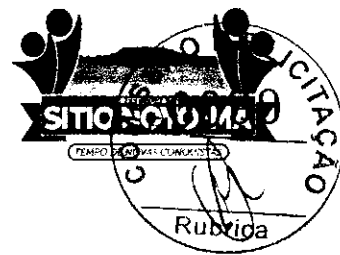
Obs: O valor de desconto não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 3,55

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	160,96	24.144,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	284,79	56.958,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	506,68	152.004,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	802,50	240.749,01
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	4.713,67	141.410,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	7.147,50	214.425,00
TOTAL					

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

1.2.2. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

1.2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

1.2.4. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**



3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando do recebimento dos materiais de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças em concreto necessárias, os quais tem necessidade em vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

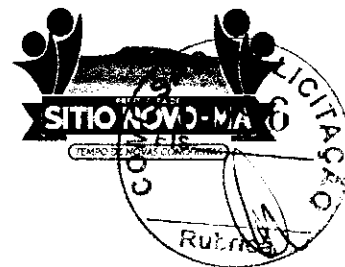
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de
decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de
recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO E ADUELAS PARA GALERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2023 - Pregão Presencial nº 006/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA)**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 006/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150		
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200		
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300		
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300		
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30		
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos materiais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

IX) **A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo – MA**

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato, ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

III) A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

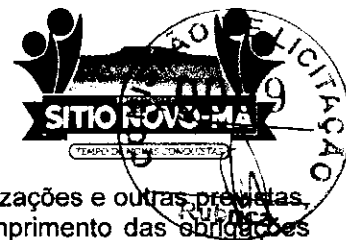
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de



indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 006/2023 -CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº /** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº **010/2023**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	750
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	1000
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	1500
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	1500
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	150
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	150

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:			
Endereço:	CEP:			
Telefone: (99)	Fax:			
Endereço Eletrônico:	Representante:			
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF nº		

2.4. Órgão Participante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SINFRA
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2023.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 006/2023 - CPL (Sistema de Registro de Preços - SRP), com objeto aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Critério De Julgamento: Menor Preço Global.

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sitio Novo – MA

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2023


Anna Cecília Diniz Silva Francelino
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

ABERTURA: 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

Ass.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

ABERTURA: 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sitio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

ASD



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 09/02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

ABERTURA: 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL**

ACD



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 006/2022 - CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA: 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sitio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: eyg7p16abvq20230208110257

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – P. P.- 011/2022 - (SRP)

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – – P.P. - 011/2022 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sitio Novo/Maranhão, aos 01 de fevereiro de 2023, Quarta-feira, ano 4 nº 434, págs.3/5 e 4/5. ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO – P.P.- 011/2022 - (SRP) CONTRATO: Nº 032/2023, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.925/0001-27, com sede na Rua Humberto de Campos, 182, Canoeiro, Grajaú/MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Serviços Gráficos para a Administração Pública Municipal do Município de Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. Valor global do contrato R\$ 59.197,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e sete reais). Sitio Novo - MA, 01 de fevereiro de 2023. ARIADYLLA BARROS DOS REIS. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO – P.P.- 011/2022 - (SRP) CONTRATO: Nº 032/2023, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.925/0001-27, com sede na Rua Humberto de Campos, 182, Canoeiro, Grajaú/MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Serviços Gráficos para a Administração Pública Municipal do Município de Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. Valor global do contrato R\$ 59.197,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e sete reais). Sitio Novo - MA, 02 de fevereiro de 2023. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: cnevkbun3t20230208110208





Com passagens pela polícia, "Cara de Onça" é assassinado a tiros no bairro Santa Rita

Anderson Magalhães Silva, 32 anos, conhecido por 'Cara de Onça', foi alvejado com quatro tiros

Dema de Oliveira

O terceiro homicídio em oito dias, neste mês de fevereiro em Imperatriz, aconteceu nesta quarta-feira (8), na Rua Bom Jesus, bairro Santa Rita. A vítima foi identificada por Anderson Magalhães Silva, 32 anos, conhecido por "Cara de Onça", com passagens pela polícia por crimes diversos, inclusive tentativa de homicídio.

O autor dos disparos que mataram "Cara de Onça" foi um homem que estava em uma moto, cujas características não foram informadas. Ele fugiu em alta velocidade, depois de efetuar os disparos.

De acordo com o perito André Gutierrez, foram encontradas no corpo de "Cara de Onça" quatro perfurações de bala calibre 38. Um dos ti-

ros acertou a cabeça.

Policiais da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) já iniciaram as investigações para apurar o crime. A princípio, o mais provável é que o crime tenha sido acerto de conta, pelo fato de que "Cara de Onça" fez anteriormente.

Em 2015, por exemplo, ele baleou duas pessoas na Rua Alagoas com São José, bairro Nova Imperatriz.

Além de balear o homem que era o seu alvo, identificado por Roberto Oliveira Costa, nas pernas, uma bala perdida acertou Edimar Santos Silva, conhecido por "Xexu". O próprio "Cara de Onça" também foi baleado, por ele mesmo, durante o disparo do revólver calibre 38, modelo bulldog, que portava. Na ocasião, ele foi preso pela



Anderson Magalhães Silva, quando foi preso em 2015

dupla de policiais formada por Dauvane e Rangell. Entretanto,

mas já se encontrava em liberdade.

Polícia Civil recupera caminhão roubado em Imperatriz

Com uma carga de produtos alimentícios, o caminhão foi roubado no último sábado

Dema de Oliveira

Em uma ação realizada na tarde de terça-feira (7), a Polícia Civil conseguiu recuperar um caminhão Mercedes Benz que havia sido roubado no último sábado (4), em Imperatriz. O veículo foi localizada por uma equipe de investigadores da Delegacia de Polícia de Itinga do Maranhão.

De acordo com o depoimento do motorista do caminhão, o mesmo havia saído de Imperatriz no sábado, transportando mercadorias de seque e molhados de uma rede atacado, com destino à região da Baixada Maranhense e que durante o percurso na rodovia BR-010, foi abordado por um veículo pequeno, de onde desceu um homem que lhe apontou uma arma de fogo, do tipo pistola, ordenando que parasse o caminhão.



Caminhão foi recuperado na BR-010, próximo ao local conhecido por Chapadão

Dois elementos encapuzados foram ao caminhão, assumiram a direção do veículo e levaram o motorista para o outro carro. O motorista somente foi liberado na manhã do dia seguinte, nas proximidades do Povoado Novo Bacabal, em Açailândia.

Na terça-feira, uma equi-

pe da Delegacia de Polícia Civil de Itinga do Maranhão realizava diligências nas proximidades da localidade conhecida como "Chapadão", pertencente ao município de Açailândia, quando localizaram o caminhão abandonado. A carga não foi localizada. Em consultas aos sistemas

informatizados, os policiais civis verificaram que o caminhão se tratava de produto de roubo. O caminhão foi removido ao pátio da Delegacia Regional de Açailândia para os procedimentos cabíveis, sendo seu proprietário comunicado acerca da recuperação do veículo.

Polícia Federal fará leilão de veículos hoje

Dentre os lotes disponíveis, há caminhonetes com lance mínimo de R\$ 11.700,00



Veículos serão leiloados hoje pela PF

Está marcado para esta quinta-feira (9), às 11h, em sessão on-line, o leilão de 17 lotes de veículos e sucatas de responsabilidade da Polícia Federal no Maranhão. O lei-

lão será exclusivamente on-line pelo site do leiloeiro público, Daniel Elias Garcia.

Dentre os lotes disponíveis, há caminhonetes com lance mínimo de R\$ 11.700,00, como

Mitsubishi L200 e Pajero Dakar, Nissan Xterra e Volkswagen Amarok. Também são ofertados Ford Focus e Volkswagen Gol com lances a partir de R\$ 6.300,00.

Conforme o cronograma, dos 17 lotes, 14 veículos são de veículos documentados e 3 sucatas, destinadas somente ao ramo de autopeças.

Quem quiser fazer lances deve se cadastrar no site do leiloeiro, com no mínimo de 24 horas de antecedência. A equipe do leiloeiro está disponível pelo 0800 278 7431, por ligação ou WhatsApp, e também pelo e-mail leiloes (@dgleiloes.com.br para auxiliar com o cadastro e tirar

dúvidas.

O leiloeiro explica que qualquer pessoa, física e jurídica, pode participar do leilão dos bens, com exceção das sucatas que apenas pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e que exerçam atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos, em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 530/15 do Contran.

Importante ressaltar que a única plataforma que ocorrerá o leilão é o site www.danielgarcialeiloes.com.br. Pelo site, é possível visualizar fotos e vídeos dos lotes (**Assessoria/PRF**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Motte e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 009/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Senador La Rocque (MA), 06 de Fevereiro de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dos mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA: 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitiounovo.ma.gov.br> e/ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA, ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

APAE IMPERATRIZ - MA
Rua São Francisco, 03 - Alto de Bom Vale - Vila Lobo - CEP 556 910 110
Fones: (99) 3614-3531 - E-mail: apaeimpr@gmail.com

SIGNATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. José João da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, tendo em vista o que consta no Edital 001 que convoca ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, RETIFICA no texto do edital:

onde se lê
... 31 de Janeiro de 2023.

Lido -se
... 10 de março de 2023.

Sendo este o objeto de retificação os demais permanecem inalterados, devendo este acompanhar a ata na íntegra

Imperatriz/MA, 08 de fevereiro de 2023

José João da Silva
Presidente da APAE/Imperatriz-MA



Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 23/02/2023. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2022. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preço para Eventual aquisição de Peças Automotivas destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 23/02/2023. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementar nº123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item, **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 06 de Fevereiro de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. **ABERTURA:** 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 300101/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPI, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para a Conclusão da obra de construção de uma escola de 06 (seis) salas de aulas no Povoado Água Branca (Obra nº1002843- Recurso: FNDE), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 03 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Sucupira do Norte (MA), 06 de fevereiro de 2023. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 300101/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando contratação de empresa para a Conclusão da obra de construção de uma Quadra Escolar Coberta na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA (Obra nº 1000972 - Recurso: FNDE), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal

DURAX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP
(Processo Administrativo n.º 010/2023)

CREDENCIAMENTO

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

FC CONCRETOS LTDA
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08 Lote 03 Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz/MA
Fone: 099 3526-1025**
duraximperatriz@gmail.com

03



FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Mineiros/GO, nascido em 19/06/1969, portador da CI/RG nº 580.150 SSP/MT e do CPF nº 420.159.361-49, residente e domiciliado na Quadra Arne 24, Alameda 07, Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-258, **ELIAS CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Pedro Gomes/MS, nascido em 20/07/1963, portador da CI/RG nº 1.240.083 SSP/TO e do CPF nº 286.408.291-87, residente e domiciliado na Quadra Arne 24, Alameda 07, Lote 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-258, **JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Pedro Gomes/MS, nascido em 02/04/1972, portador da CI/RG nº 819.398 SSP/MT e do CPF nº 483.602.791-87, residente e domiciliado na Quadra Arne 24, Alameda 07, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-258, **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Juína/MT, nascido em 08/12/1990, portador da CI/RG nº 752.778 SSP/TO e do CPF nº 010.905.521-73, residente e domiciliado na QUADRA ARNE 51 ALAMEDA 2, Lote 03, Bloco B, Aptº 303, Res. Itapuan, Plano diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-426 e **WENDER GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vendedor, natural de Pedro Gomes/MS, nascido em 28/03/1982, portador da CNH nº 02365238654 DETRAN/TO e do CPF nº 003.191.381-43, residente e domiciliada na QDR. 604 N, Alameda 14, QI 05, Lote 13, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-733, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, estabelecida na RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65909-695, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200949788 em 29/11/2016, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.937/0001-08, resolvem de comum acordo efetuar a segunda Alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **WENDER GONÇALVES DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo neste ato, totalidade de suas quotas, que corresponde ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que são vendidas em partes iguais aos sócios remanescentes **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA**, **ELIAS CHAVES DA SILVA**, **JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA** e **JEFFERSON PATRIC DA SILVA** acima qualificados, que recebem cada um 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando total, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar, nem dos sócios, nem da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas, fica reservado aos sócios remanescentes a totalidade do capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrita e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:



Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO JOÃO DA SILVA	25	50.000	50.000,00
ELIAS CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	25	50.000	50.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

À vista da alteração ora efetuada e ajustada, os sócios resolvem consolidar o Contrato social conforme cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, e expressão de fantasia **DURAX IMPERATRIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2016, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e domicílio na RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65909-695.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de telhas de cimento; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de tintas vernizes esmaltes, lacas e massa corrida; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de material de construção e Prestação de Serviços de Montagem e Instalação de Pré-Moldados.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO JOÃO DA SILVA	25	50.000	50.000,00
ELIAS CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	25	50.000	50.000,00
Total	100	200.000	200.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, ELIAS CHAVES DA SILVA, JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA e JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente ou em conjunto, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado-lhes o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(9)

1

✓

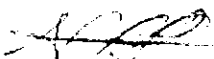
04



via.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma)


Imperatriz/MA, 07 de dezembro de 2020



ANTÔNIO JOÃO DA SILVA



ELIAS CHAVES DA SILVA



JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA



JEFFERSON PATRIC DA SILVA



WENDER GONÇALVES DA SILVA

(8)

05



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAKSON ALVES PIRES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 00112609, inscrito no CPF n° 59851341134, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
59851341134	00112609	JAKSON ALVES PIRES

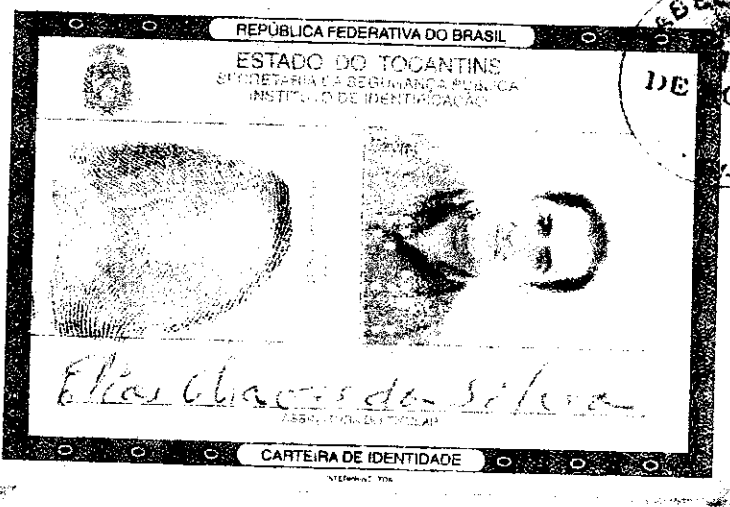
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2020 11:08 SOB N° 20201160358.
PROTOCOLO: 201160358 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006203914. CNPJ DA SEDE: 26628937000108.
NIRE: 21200949788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
FC CONCRETOS LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.240.083** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/07/2011**

NOME
ELIAS CHAVES DA SILVA

FILIAÇÃO
**MIGUEL JESUS DA SILVA
ELIZIA CHAVES DA SILVA**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PEDRO GOMES-MS 20/7/1963

DOC. ORIGEM
**Cert. Cas. Nº 619, Lv B-3A, Fls 280, Exp.29/10/1984
Pedro Gomes -MS -**

CPF
286.408.291-87

José Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSINATURA DO DIRETOR **29022**

LEI Nº 7.118 DE 29-06-73



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL AÇAÍABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>



Selo nº 126433AAB813082-SIP

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé: 1017 Palmas, 22 de junho de 2022. Custas: R\$2,91, TFJ: R\$0,81. FUNCIVIL: R\$0,57, ISS: R\$0,15 - Eliene Medeiros de Sousa Reis - Tabeliã Substituta

José Costa

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO PLENÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS
 CARTILHA NOTARIAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1751498733

APONTADO POR: **AFRÉDIO JOÃO DA SILVA**

CPF: **000.000.000-00**
 RG: **000.000.000-00**
 NOME: **AFRÉDIO JOÃO DA SILVA**
 ENDEREÇO: **ELIENE MEDEIROS DA SILVA**

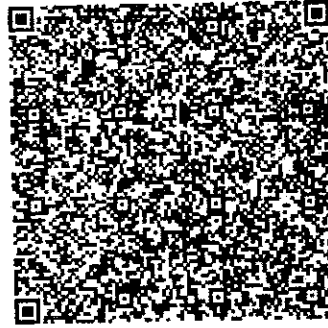
DATA DE EMISSÃO: **12/03/2024**
 VENCIMENTO: **03/10/2027**

OBSERVAÇÃO:
 sem observações;

LOCAL: **PALMAS, TO**
 DATA DE EMISSÃO: **26/03/2023**
 IDENTIFICADOR: **788433AABB13056**
 CATEGORIA: **100**

PLASTIFICADO
 1751498733

TOCANTINS



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
 PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AABB13056-AFP

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1017*Palmas, 22 de junho de 2022. Custas: R\$2,91, TFJ R\$0,81, FUNCIVIL: R\$0,57, ISS: R\$0,15 - Eliene Medeiros de Sousa Reis - Tabeliã Substituta

[Handwritten Signature]

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RUBRICA SERÁ CONSIDERADO COMO PROCESSO DE ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE PRIMEIRO



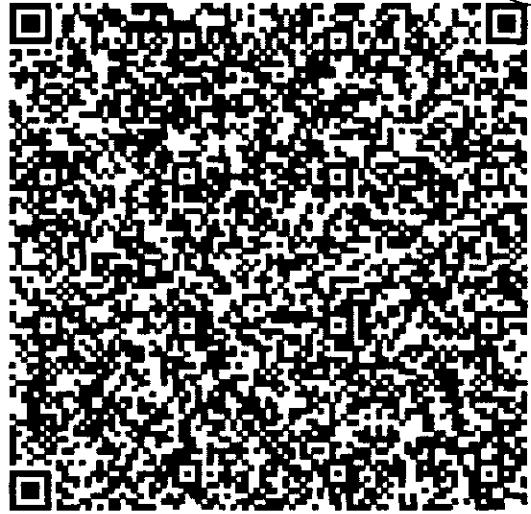
[Handwritten marks and initials]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

	NOME JOGE PAULO CHAVES DA SILVA		
	DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/LUF 313338 SSP MT		
	CPF 483.692.191-87	DATA NASCIMENTO 02/04/1972	
	FILIAÇÃO MIGUEL JESUS DA SILVA ELIZIA CHAVES DA SILVA		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB A1
	Nº REGISTRO 2245496808	VALIDADE []	HABILITAÇÃO 24/10/1991
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PALMAS, TO		DATA EMISSÃO 30/08/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
18879085940 30028997257			
TOCANTINS			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2245496808

2245496808

SERPRO / DENATRAN



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
240737742-7

Nome
JEFFERSON PATRIC DA SILVA




Filiação
ANTONIO JOAO DA SILVA
JOSIMEIRE BRASILEIRA DA SILVA

C.R.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
010.905.521-73	752778 SSP-TO	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
08/12/1990	JUINA	MT	BRASILEIRA

Criação de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-TO	12/03/2014	22/05/2009

Ass. Presidente *[Handwritten Signature]* Registro no Crea 201625/D-20

Título Profissional
Técnico em Edificações
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
J.H. P.L. 070820610

Este como documento de identidade e tem fé pública (52º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6258 de 02/07/67)

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário
RUA 1ª DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-100 - ARAGUAZINA, TO - FONE/FAX: (63) 3714-5207/2414-5207

Selo nº 128181AAB398355-WTH
Consulte em: <http://conregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou Fé nº 0058 *547698.
Emolumentos: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,10, TOTAL: R\$4,39
Araguaína-TO, 07 de janeiro de 2022

[Handwritten Signature]
Luziliany Karla da Silva e Cunha - Escrevente

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JO



7

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

Tabelião: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

LIVRO:131
FOLHA:100
1º Traslado



ATO Nº 4729 - PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023), nesta Serventia do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, situado na Rua Simplicio Moreira, nº 825, Bairro: Centro, CEP: 65901-490 no Estado do Maranhão, perante mim, KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES, ESCRIVENTE, compareceu como **OUTORGANTE: FC CONCRETOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a forma Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.628.937/0001-08, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE: 21200949788, ato constitutivo em 29/11/2016, início de atividade em 16/11/2016, e último arquivamento em 24/02/2023, com sede na Rua 08, S/Nº, Quadra H, Lote 03, Distrito Industrial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65909-695, endereço eletrônico: não informado, neste ato representada pelo Sócio administrador: **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido aos 08/12/1990, filho de Antônio João da Silva e Josimeire Brasilina da Silva, natural da cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 240737747-7 CREA TO, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.905.521-73, endereço eletrônico: premierpalmas@gmail.com, residente e domiciliado na 404 Norte, Alameda 02, HM 03, Residencial Itapuan, Apartamento: 303-B, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77006-426. Conforme Cláusula Oitava da Consolidação Contratual Social da Segunda Alteração Contratual, assinada aos 07/12/2020; Registrada em 12/12/2020, sob o nº 20201160358, Protocolo nº 201160358 de 11/12/2020, Código de Verificação nº 12006203914; e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, expedida em 27/02/2023 às 08:11:07 (horário de Brasília), Protocolo: MAC2302514946 e código nº GPEUMI18. A presente identificada documentalmente por mim, ESCRIVENTE, como a própria, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, a Outorgante declara que, reconhece como verdadeira sua qualificação e, via de consequência, isenta este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signature or initials on the right margin.



Rua: Simplicio Moreira, 825 - Centro, Imperatriz - MA, 65901-490
Fone: (99) 3525-3552 | contato@7oficio.not.br - www.cartorio7itz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do ato ou fé Imperatriz, 02/03/2023 17:13:44 17668



Adriana Silva Leal - Escrevente
Selo: AUTENT02991847YDNOL5M2XB7T01 - Ato: 13.18
Emot.:R\$5,44 FERC:R\$0,16 FADEP:R\$0,21 FEMP:R\$0,21 Total:R\$6,02
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



7 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

Tabela: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Biffencourt

LIVRO:131
FOLHA:101
1º Traslado



artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES, ESCRIVENTE, digitei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Dou Fé e assino.

Imperatriz - MA, quinta-feira, 2 de março de 2023

JEFFERSON PATRIC DA SILVA
FC CONCRETOS LTDA - EPP
JEFFERSON PATRIC DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES
KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES
ESCREVENTE

Poder Judiciário - TJMA	Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR0299181YINQCLXW59BUX47	Selo: ARQUIV029918GT112FU1KHHUO310
Data/Hora: 02/03/2023 16:56	Data/Hora: 02/03/2023 16:56
Livro: 131 Folha: 100	Livro: 131 Folha: 100
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 117,91	Ato: 13.30 Total: R\$ 46,48
Emol.: R\$ 110,21 FERC: R\$ 3,30	Emol.: R\$ 43,52 FERC: R\$ 1,28
FADEP: R\$ 4,40 FEMP: R\$ 4,40	FADEP: R\$ 1,68 FEMP: R\$ 1,68
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Rua Simplicio Moreira, 825 - Centro, Imperatriz - MA, 65901-490
Fone: (77) 3525-3552 | contato@7oficio.not.br - www.cartorio7itz.com.br



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado. Assinou fe. Imperatriz, 02/03/2023 17:13:44 17668

Adriana Silva Leal - Escrevente
Selo: AUTENT029918DP32VGCLYU64RJ45 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



DURAX



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

(Processo Administrativo n.º 010/2023)

A

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Qd. 208 Norte, Qi 02, Lt. 06, Al. 07, Palmas-TO, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **REPRESENTANTE** o Sr. **MARCO TÚLIO RODRIGUES VITOR DIAS**, RG nº 384.003 SSP-TO, CPF nº 028.444.401-42, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Travessa Nove de Janeiro, 147, Centro, Porto Franco-MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL, usando dos recursos legais e acompanhando os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73

Marco Túlio Rodrigues Vitor Dias
CPF: 028.444.401-42

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H - Dist. Industrial - Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com

13



QR-CODE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1650408183

TO

NOME
MARCO TULIO RODRIGUES VITOR DIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
384003 SSP TO

CPF
028.444.401-42

DATA NASCIMENTO
18/04/1992

FILIAÇÃO
ZELINO VITOR DIAS
SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AB AB AB

Nº REGISTRO
35944615619

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOCANTINOPOLIS, TO

DATA EMISSÃO
21/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

63502838866
10025107992

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

64

1

M

19

DURAX



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL
(Processo Administrativo n.º 010/2023)

À
PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, Declara, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2023 -CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FC CONCRETOS LTDA - EPP			Protocolo: MAC2302514946		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200949788	CNPJ 26.628.937/0001-08	Data de Ato Constitutivo 29/11/2016	Início de Atividade 16/11/2016		
Endereço Completo Rua 08, Nº S/N, QUADRA H; LOTE 03;, Distrito Industrial - Imperatriz/MA - CEP 65909-695					
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de telhas de cimento; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de tintas vernizes esmaltes, lacas e massa corrida; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de material de construção e Prestação de Serviços de Montagem e Instalação de Pré-Moldados.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	010.905.521-73	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS CHAVES DA SILVA	286.408.291-87	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO JOAO DA SILVA	420.159.361-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE PAULO CHAVES DA SILVA	483.602.791-87	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	010.905.521-73	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIAS CHAVES DA SILVA	286.408.291-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO JOAO DA SILVA	420.159.361-49	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE PAULO CHAVES DA SILVA	483.602.791-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/02/2023	20230256058	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 08:11:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPEUMI18.



MAC2302514946

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DURAX



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

(Processo Administrativo n.º 010/2023)

À

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA

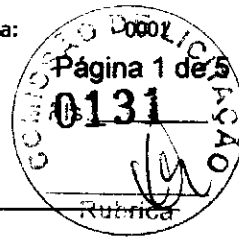
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL				
272	3.1.01.030.01	VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO	3.758.140,92	<u>3.758.140,92</u>
DEDUÇÕES				
279	3.1.01.040.04	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(100.583,80)	<u>(100.583,80)</u>
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS				
580	3.1.01.050.01	(-) ICMS S/ VENDAS	(93.539,46)	
583	3.1.01.050.03	(-) PIS S/ FATURAMENTO	(19.490,61)	
584	3.1.01.050.05	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(89.956,67)	<u>(202.986,74)</u>
RECEITA LÍQUIDA				<u>3.454.570,38</u>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
487	4.1.10.200.1	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	36.453,88	<u>36.453,88</u>
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS				
491	4.1.20.100.8	MATERIA PRIMA	(2.018.891,72)	
494	4.1.20.101.2	FRETE S/ MATERIA PRIMA	(9.445,61)	
496	4.1.20.200.1	SALÁRIOS	(435.770,60)	
498	4.1.20.200.3	13º SALARIOS	(29.122,51)	
499	4.1.20.200.4	FÉRIAS	(53.832,05)	
500	4.1.20.200.5	CONT. P/ PREV. SOCIAL - INSS	(153.201,16)	
502	4.1.20.200.7	RESCISÃO CONTRATUAL	(62.054,59)	
503	4.1.20.200.8	FGTS	(68.608,24)	
510	4.1.20.200.9	DESPESAS COM REFEIÇÕES	(93.284,00)	
505	4.1.20.300.1	ENERGIA ELETRICA	(31.915,50)	
507	4.1.20.300.3	MATERIAL DE CONSUMO	(66.368,94)	
509	4.1.20.300.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(29.516,00)	
511	4.1.20.300.8	PEÇAS ACESS. P/ MAQ. E VEICULOS	(146.029,83)	
512	4.1.20.300.9	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(64.884,00)	<u>(3.262.924,75)</u>
LUCRO BRUTO				<u>228.099,51</u>
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS				
335	5.1.10.200.2	DESPESAS PRÓ-LABORE	(29.088,00)	
340	5.1.10.200.7	DESPESAS C/ PRÊMIOS SEGUROS	(6.412,52)	
341	5.1.10.200.8	DESPESAS C/ ASSIST. MÉDICA	(13.391,00)	
344	5.1.10.201.2	DESPESAS C/ SERV. DE TERCEIROS	(15.874,15)	
349	5.1.10.201.7	DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(849,50)	
351	5.1.10.201.9	DESPESAS C/ TELEFONE	(5.975,06)	
1270	5.1.10.202.5	DESPESAS C/ ASSOC. DE CLASSE	(2.027,00)	
2442	5.1.10.202.9	DESPESAS C/ CONSELHO REGIONAL	(82,00)	
356	5.1.10.203.7	DESPESAS C/ DEPRECIÇÃO	(1.979,76)	
8356	5.1.10.205.2	DESPESA C/ TAXA ALUGUEL MAQUINA CARTÃO	(4.423,14)	
388	5.1.10.400.2	DESPESAS COM ASSISTENTE CONTÁBIL	(31.605,00)	
398	5.1.10.500.8	DESPESAS C/ TAXAS ESTADUAIS	(435,00)	
1879	5.1.10.501.2	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(3.146,60)	
7661	5.1.10.501.5	DESPESAS ICMS CONSUMIDOR FINAL CONV. 93/2015	(2.325,12)	
8334	5.1.10.501.6	DESPESAS C/ FUNDO DES. INDUSTRIAL	(11.974,06)	
8335	5.1.10.501.7	DESPESAS C/ TRIBUTOS - MAIS IDH	(4.789,63)	
403	5.1.10.600.7	DESPESAS C/ JUROS PASSIVOS	(444,78)	
404	5.1.10.600.8	DESPESAS C/ DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.648,45)	
405	5.1.10.601.1	DESPESAS BANCÁRIAS	(7.831,50)	
411	5.1.10.700.1	RECEITA DE JUROS ATIVOS	13.789,28	<u>(130.512,99)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO				<u>97.586,52</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL				<u>97.586,52</u>
PROVISÃO				
429	5.1.10.800.1	PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL - CSLL	(39.304,24)	

CO

A

JB

Empresa: FC CONCRETOS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 26.628.937/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200949788 Data: 29/11/2016

Endereço: RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-695

Página: 0002

Página 2 de 5



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		PROVISÃO		
430	5.1.10.800.2	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA - IRPJ	(49.149,39)	(88.453,63)
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.132,89

ANTONIO JOAO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 420.159.361-49

JAKSON ALVES PIRES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001126/O-9
CPF: 598.513.411-34

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

BALANÇO PATRIMONIAL



Código Classificação	Descrição	Saldo Atual Rubrica
1 1	ATIVO	2.211.621,99D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.198.843,39D
3 1.1.1	DISPONIVEL	248.612,52D
4 1.1.10.1	CAIXA GERAL	93.048,63D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	93.048,63D
7 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.563,89D
438 1.1.10.200.6	BANCO BRADESCO S.A.	155.563,89D
11 1.1.2	CRÉDITOS	985.807,21D
12 1.1.20.1	CLIENTES	843.307,65D
22 1.1.20.4	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	139.063,85D
23 1.1.20.400.1	ADIANT. FORNECEDOR	139.063,85D
26 1.1.20.5	CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS	2.878,74D
30 1.1.20.500.4	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.878,74D
534 1.1.20.7	OUTROS CRÉDITOS	556,97D
2463 1.1.20.700.2	OUTROS CRÉDITOS	556,97D
48 1.1.3	ESTOQUES	953.708,31D
49 1.1.30.1	ESTOQUES DE MERCADORIAS	953.708,31D
51 1.1.30.100.2	PRODUTOS ACABADOS	141.124,00D
53 1.1.30.100.4	MATÉRIAS - PRIMAS	812.584,31D
58 1.1.4	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	10.715,35D
32 1.1.40.2	TRIBUTOS A RECUPERAR	10.715,35D
37 1.1.40.200.5	PIS A RECUPERAR	53,37D
40 1.1.40.200.8	COFINS A RECUPERAR	246,31D
46 1.1.40.201.4	CSLL A RECUPERAR	71,59D
47 1.1.40.201.5	IRPJ A RECUPERAR	132,58D
2242 1.1.40.201.9	INSS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.211,50D
66 1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.778,60D
99 1.2.3	IMOBILIZADO	12.778,60D
100 1.2.30.1	IMOBILIZADO EM USO	18.638,00D
102 1.2.30.100.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.398,00D
104 1.2.30.100.4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.240,00D
113 1.2.30.3	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.859,40C
115 1.2.30.300.2	(-) DEPRECIACÃO ACUMUL. - EQUIP. INFORMATICA	663,72C
117 1.2.30.300.4	(-) DEPRECIACÃO ACUMUL. - MAQ. E EQUIP.	5.195,68C
141 2	PASSIVO	2.211.621,99C
142 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.566.349,97C
6037 2.1.10	FORNECEDORES NO PAIS	1.299.703,53C
6038 2.1.3	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	45.716,56C
152 2.1.30.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.716,56C
154 2.1.30.100.1	SALARIOS A PAGAR	27.462,09C
155 2.1.30.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.138,36C
156 2.1.30.100.3	INSS A RECOLHER	12.089,35C
157 2.1.30.100.4	FGTS A RECOLHER	3.930,08C
158 2.1.30.100.5	IRRF S/ SALARIOS	96,68C
6039 2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	41.255,88C
164 2.1.40.1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.255,88C
166 2.1.40.100.1	PIS A RECOLHER	1.541,69C
167 2.1.40.100.2	COFINS A RECOLHER	7.115,47C
169 2.1.40.100.4	ICMS A RECOLHER	6.099,13C
172 2.1.40.100.7	CSLL A RECOLHER	10.946,84C
173 2.1.40.100.8	IRPJ A RECOLHER	14.271,93C
8332 2.1.40.101.8	FUNDO DES. INDUSTRIAL - FDI	914,87C
8333 2.1.40.101.9	TRIBUTO - MAIS IDH	365,95C
182 2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	179.674,00C
183 2.1.50.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	179.674,00C
184 2.1.50.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	179.674,00C
230 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	645.272,02C
231 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
6042 2.3.10.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C

Empresa: FC CONCRETOS LTDA - EPP

Página: 0004

C.N.P.J.: 26.628.937/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200949788 Data: 29/11/2016

Endereço: RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-695

Balanco encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
233	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
254	2.3.5	RESULTADO ACUMULADO	445.272,02C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	445.272,02C
257	2.3.50.100.2	LUCROS ACUMULADOS	445.272,02C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.211.621,99 (dois milhões duzentos e onze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)

ANTONIO JOAO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 420.159.361-49

JAKSON ALVES PIRES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001126/O-9
CPF: 598.513.411-34

6

1

(2)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FC CONCRETOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42015936149	ANTONIO JOAO DA SILVA
59851341134	JAKSON ALVES PIRES


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 22:37 SOB Nº 20230256058.
PROTOCOLO: 230256058 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302574772. CNPJ DA SEDE: 26628937000108.
NIRE: 21200949788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
FC CONCRETOS LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.628.937/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL FC CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DURAX IMPERATRIZ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 08	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAH LOTE 03
CEP 65.909-695	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DURAXIMPERATRIZ@DURAX.COM.BR
TELEFONE (63) 8407-1247		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 10:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

(Processo Administrativo n.º 010/2023)

À

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023



Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3528-1025
duraximperatriz@gmail.com



DURAX



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL
(Processo Administrativo n.º 010/2023)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 - CPL

(Processo Administrativo n.º 010/2023)

A

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ N° **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG n° 752.778 SSP-TO, CPF n° 010.905.521-73, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 9.3 do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 - CPL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023



Jefferson Patric da Silva

CPF: 010.905.521-73

FC CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.628.937/0001-08

Rua 08, Lote 03, Qd. H - Dist. Industrial - Imperatriz-MA

Fone: 0**99 3526-1025

duraximperatriz@gmail.com

DURAX



**DECLARAÇÃO QUE OS EMPRESÁRIOS / SÓCIOS / DIRIGENTES /
RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO-MA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL
(Processo Administrativo n.º 010/2023)**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, DECLARA sob as penas da lei, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsável técnico não são servidores públicos da administração pública municipal de Sítio Novo-MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023
ENDEREÇO: Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA
DATA: 03 de março de 2023
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO LOCAL)

CREDENCIAMENTO

OBJETO:

Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com





CARTA CREDENCIAL

A Empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) ROBERTO FONCECA SILVA, brasileiro, CPF: 004.568.583-50, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1985, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP:65916-100.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador(a) da Cédula de Identidade nº 35690495-4 SSP/MA e CPF sob nº 839.333.793-34, endereço: Rua Santo Cristo, 1083, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Marabá, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas verbais e escritas, assinar declarações e propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Imperatriz – MA, 02 de março de 2023

IMPERAMAQ
CONSTRUCOE
S E LOCACOES
LTDA:1290992
6000183

Assinado de forma
digital por IMPERAMAQ
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:12909926000183
Dados: 2023.03.02
17:34:41 -03'00'

ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com





**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software

Nome

Arquivo Fonte

Resumo SHA256 do arquivo

Tipo do arquivo

Quantidade de assinaturas

Data de verificação

Fonte da data

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ASSINATURAS

Assinante

Assinante

Tipo de assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios

Informações do assinante

CPF

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

Emissor

Data de emissão

Aprovado até

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

Emissor

Data de emissão

Aprovado até

CA

1

Q

4



LCR

Emissor

Buscado

Assinatura

Data de publicação

Próxima atualização

[Handwritten mark]

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

Emissor

Data de emissão

Aprovado até

LCR

Emissor

Buscado

Assinatura

Data de publicação

Próxima atualização

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

Emissor

Data de emissão

Aprovado até

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo

Corretude

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Nome do atributo

Corretude

Atributos Opcionais

Nome do atributo

Resultado da verificação

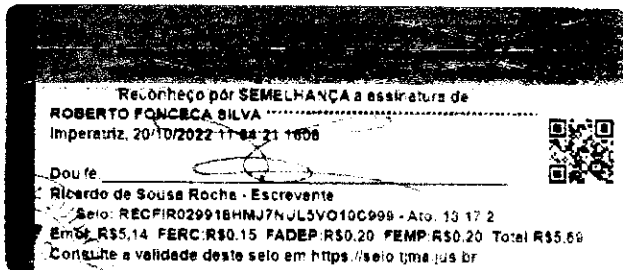


PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) **ROBERTO FONCECA SILVA**, brasileiro, CPF: 004.568.583-50, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1985, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP:65916-100.

OUTORGADO: Sr. **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, portador(a) do RG nº 35690495-4 e do CPF nº 839.333.793-34, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO, nº1083, APTO 402 BLOCO B, bairro NOVA IMPERATRIZ, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e subestabelecer, sem reserva de poderes (VALIDA POR 12 MESES)



Imperatriz – MA, 19 de Outubro de 2022

ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E mail: imperamaq@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:34:56 que o documento de hash (SHA-256) 256e714eac5a70e1159fcd7ed5e58e7bb7071cac3decc09da8a26860350f5c4b foi validado em 21/10/2022 16:32:41 através da transação blockchain 0xe27c504233721a390ce205ab72268009411224648b3463406715947e84865fd1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NiD: 90416)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **256e7f4eac5a70e1159fdd7ed5e58e7bb7071cac3decc09da8a26860350f5c4b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90416** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PARTICULAR ARTHUR**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PARTICULAR ARTHUR**", faz prova de que em **21/10/2022 16:32:38**, o responsável **Imperamaq Construções e Locações Ltda (12.909.926/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Imperamaq Construções e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2022 16:33:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe27c504233721a390ce205ab72268009411224648b3463406715947e84865fd1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.909.926/0001-83
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA DOM PEDRO II, 402 - SALA 104 - PARQUE BURITI - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/01/2023 20:32

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.909.926/0001-83 DUNS®: 90*****69
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: IMPERAMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

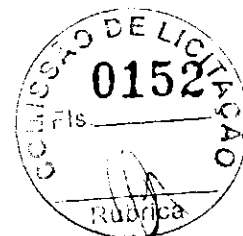
Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	4435-2018	24/08/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
TERRAMATA LTDA	19052022	30/04/2023
IMPACTO CONSTRUÇÕES E ADMINSTRAÇÃO LTDA	22052022	30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.909.926/0001-83 DUNS®: 90*****69
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: IMPERAMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2023
FGTS	Validade:	23/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/03/2023
Receita Municipal	Validade:	25/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/01/2023 20:32

CPF: 004.568.583-50 Nome: ROBERTO FONCECA SILVA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.909.926/0001-83 DUNS®: 90*****69
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: IMPERAMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.909.926/0001-83 DUNS®: 90*****69
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: IMPERAMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;



Os abaixo assinados, **ROBERTO FONCECA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1985, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP:65916-100, portador da cédula de identidade nº 16339862001-6 GEJUSPC-MA e CPF: 004.568.583-50 e **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Imperatriz - MA, Nascida aos 02/11/1983, residente e domiciliada à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP:65916-100, portadora da cédula de identidade nº 0001163215993 SESP-MA e CPF: 966.556.233-91 **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, situada à Rua Dom Pedro II, 402, sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP:65916-695, CNPJ: 12.909.926/0001-83, Constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200725278 em 23 de Novembro de 2010, com posteriores alterações devidamente arquivadas. **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAREM** e **CONSOLIDAREM** seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo que se obrigam a cumprir:

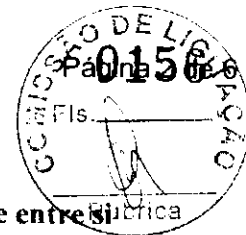
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a exercer as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE:8020-0/01), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETROLIO (MASSA ASFÁLTICA (CNAE: 4684-2/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE: 4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99).

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si
fazem;



COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4757-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE:4741-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (CNAE: 4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 4754-7/03), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA (CNAE:4321-5/00), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE:4924-8/00), SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE:7111-1/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE:7732-2/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAS (CNAE:8111-7/00), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:2399-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:4679-6/04).

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA"

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz tem sua sede situada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP: 65916-695.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02).

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si
fazem;**



OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE:8020-0/01), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLIO (MASSA ASFÁLTICA (CNAE: 4684-2/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE: 4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4757-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE:4741-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (CNAE: 4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 4754-7/03), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE:4321-5/00),

4

4

4

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;



IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE:4924-8/00), SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE:7111-1/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE:7732-2/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAS (CNAE:8111-7/00), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS – NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:2399-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:4679-6/04).

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades teve lugar no dia 16/11/2010 conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200725278 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
ROBERTO FONCECA SILVA	364.000	91%	1.820.000,00
NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	36.000	9%	180.000,00
TOTAL	400.000	100%	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO FONCECA SILVA** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor a ser fixado em comum acordo obedecendo a legislação vigente.

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si
fazem;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, determinar continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Não obstante o pactuado nesta cláusula poderá o sócio remanescente e herdeiros, decidirem de forma diferente, desde que, de forma unânime e não judicial aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado sob nº 21200725278 e suas posteriores alterações.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

IMPERATRIZ- MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO FONCECA SILVA

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 18:09 SOB Nº 20220251754.
PROTOCOLO: 220251754 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202535718. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.926/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERAMAQ	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 402	COMPLEMENTO SALA 104
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 65.916-695	BARRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9122-0809
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 08:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.926/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 104
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 65.916-695	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9122-0809
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 08:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.926/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 104
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 65.916-695	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9122-0809
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **08:21:32** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.909.926/0001-83
NOME EMPRESARIAL: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO FONCECA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NFRILENE DE ALMEIDA FONCECA
Qualificação: 22-Sócio

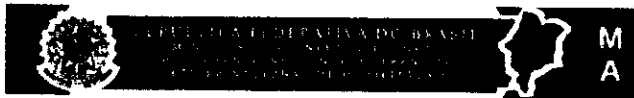
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2023 às 08:22 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1966031183

NOME	
[]	
CPF	
[]	
DATA NASCIMENTO	[]
[]	
[]	
PROFISSÃO	[]
VALOR	[]
RESQUISA	[]

ASSINATURA DO PORTADOR
[]

LOCAL	[]
VALOR	[]

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN COMTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

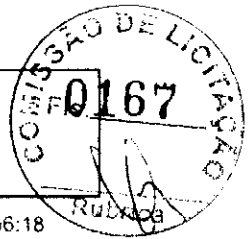
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
RECEITA MUNICIPAL



Geração: 21/09/2017 10:56:18

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

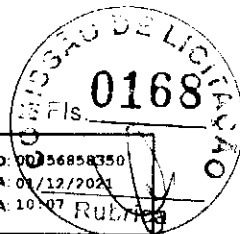
CONTRIBUINTE	
Inscrição Municipal 931675	Nome/Razão Social IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
CPF/CNPJ 12.909.926/0001-83	Nº Identidade
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Nome Fantasia IMPERAMAQ	Insc. Junta Comercial 20140354077
Situação Ativo	Início 23/11/2010
Tipo de	Contribuinte Estimado Mensal
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não
Situação Aivará 1ª via	

ATIVIDADES	
Segmento SERVICOS	Grupo PREP DO TERRENO-CONST
Atividade CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Atividade CNAE Construção de rodovias e ferrovias
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Secundária Sem prestação de serviço

CA

Handwritten signature

Handwritten mark



INSC. ESTADUAL: 12.348.292-5 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/12/2021
 RAZÃO SOCIAL: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL:

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.909.926/0001-83 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 NIRE: 21200725278 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/11/2010 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: ORTECITZ@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

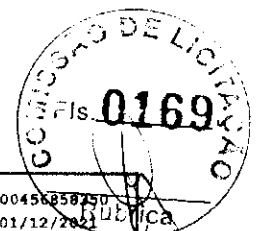
CEP: 65916-695
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II NÚMERO: 402
 COMPLEMENTO: SALA 104
 PONTO DE REFERENC.: POSTO BURITI BAIRRO: PARQUE BURITI
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9122-0809 FAX: (99)9122-0809
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II NÚMERO: 402
 COMPLEMENTO: SALA 104
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: PARQUE BURITI
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9122-0809 FAX: (99)9122-0809
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
7	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
15	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
16	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
17	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
18	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
19	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
20	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
21	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
23	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
24	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
25	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
26	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00456858350
DATA: 01/12/2021
HORA: 10:07

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
28	4744004	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
29	4744005	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
31	4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
32	4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
33	4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
34	4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
35	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
38	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
39	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
40	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
41	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	101 - SÓCIO
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	101 - SÓCIO
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2018	--	Ativo
EFD	01/01/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.909.926/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.346292-5
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM PEDRO II
Número: 402 **Complemento:** SALA 104
Bairro: PARQUE BURITI
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65916695 **DDD:** **Telefone:** 91220809

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3812700	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TELHAS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviÁRIAS E AEROPORTOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/06/2020

OBRIGAÇÕES

INFA a partir de: 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAEs): (4684299), 01/07/2010 - (2399199), 01/10/2010 - (4679604),

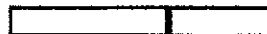
EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2019, 01/03/2022,

CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2023

Número da Consulta:



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINAFIM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua emissão.

Certificamos que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

Portadora do CNPJ 12.909.926/0001-83

É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302510685

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200725278	12.909.926/0001-83	23/11/2010	16/11/2010

Endereço Completo

RUA DOM PEDRO II, Nº402, SALA 104, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP65916695

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores	Descrição
223 002	20230053807 20220251754	13/01/2023 24/02/2022		BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 310	20220251754 20220103127	24/02/2022 25/01/2022		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20220098573 20211442429	25/01/2022 01/12/2021		BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211442410	01/12/2021		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315	20211429694 20210622237	29/11/2021 05/05/2021		BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20210423960	24/03/2021		BALANCO
317	20190240814	14/03/2019		DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20190055170	08/02/2019		BALANCO
223	20180274368	23/03/2018		BALANCO
002	20171143833	22/08/2017		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170387593	02/06/2017		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170387593	02/06/2017		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170498174	10/04/2017		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160410592	06/05/2016		BALANCO
223	20150183054	13/03/2015		BALANCO
002	20140399178	16/06/2014		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140354077	29/05/2014		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20100693687	23/11/2010		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200725278	23/11/2010		CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 11:46:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N9L6NPGY**.



MAC2302510685

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOGACOES LTDA
Portadora do CNPJ 12.909.926/0001-83
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MA02302510685

Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINAREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras e corretas em sua expressão.

Nome Empresarial: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Protocolo: MAC202510642

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
21200725278

CNPJ
12.909.926/0001-83

Data de Ato Constitutivo
23/11/2010

Início de Atividade
16/11/2010

Endereço Completo

Rua DOM PEDRO II, Nº 402, SALA 104, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP 65916-695

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDACOES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (CNAE:8020-0/01), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLIO (MASSA ASFÁLTICA (4684-2/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTOES (4744-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00), COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (4757-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE:4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS (4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (4754-7/03), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02), COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE:4321-5/00), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE:4924-8/00), SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE:7111-1/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE:7732-2/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIO PREDIAS (CNAE:8111-7/00), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:2399-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:4679-6/04).

Capital Social

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Capital Integralizado

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termino do mandato
NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	966.556.233-91	R\$ 180.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Protocolo: MA12302510642

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERTO FONCECA SILVA	004.568.583-50	R\$ 1.820.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROBERTO FONCECA SILVA	004.568.583-50	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
13/01/2023	20230053807	223 / 223 - BALANCO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 11:47:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFASGHA2.



MAC2302510642

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FONCECA & FONCECA LTDA

Protocolo: MA02302521181

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
21200814076

CNPJ
17.603.147/0001-79

Data de Ato Constitutivo
07/02/2013

Início de Atividade
02/02/2013

Endereço Completo

Rua DOM PEDRO II, Nº 402, SALA 101, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP 65916-695

Objeto Social

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS (4930-2/04), (CNAE:3812-2/00).

Capital Social

R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HEITOR DE ALMEIDA FONCECA	085.929.303-32	R\$ 130.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ROBERTO FONCECA SILVA JUNIOR	085.929.453-64	R\$ 130.000,00	Sócio	N	Indeterminado
NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	966.556.233-91	R\$ 0,00	Administrador / MAE/REPRESENTANTE	S	Indeterminado
ROBERTO FONCECA SILVA	004.568.583-50	R\$ 0,00	PAI/REPRESENTANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	966.556.233-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status
07/02/2023	20230171443	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

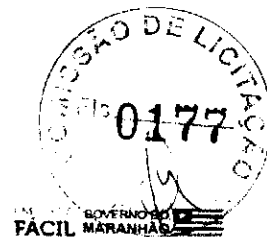
1 - NIRE: 31920082071	CNPJ: 17.603.147/0003-30
Endereço Completo RUA CARIRI, Nº 26, SALA 6, NOVA SUISSA, Belo Horizonte, MG, CEP: 30421239	
2 - NIRE: 23900696940	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço Completo RUA DELMIRO JUNIOR, Nº 786, CIDADE NOVA, Maracanaú, CE, CEP: 61930340	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 14:15:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MBLFDPVA.



MAC2302521181

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

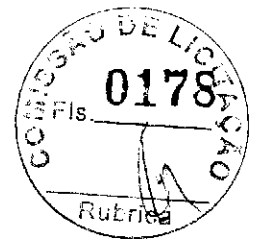
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FONCECA & FONCECA LTDA

Protocolo: MA02M252116

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **12.909.926/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:43 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2R01010223140643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 14:05:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **12.909.926/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CA

M

L

P



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 20:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.909.926/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodocentos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D8.57C2.7660.2626 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 12.909.926/0001-83

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:55:19 do dia 30/01/2023 , com validade até o dia 01/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wCjtbkHCTyVLW0iUhJTl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023
ENDEREÇO: Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA
DATA: 03 de março de 2023
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO LOCAL)

DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CREDENCIAMENTO)

Senhor(a) presidente(a),

A empresa **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado do **MARANHÃO**, (neste ato representado) pelo procurador, Sr. **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO**, portador do RG nº 35690495-4 SSP/MA e do CPF nº 839.333.793-34, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem do edital, do **PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do **PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023**, que, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (CREDENCIAMENTO)

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não há sob ela qualquer fato impeditivo que impeça sua habilitação junto a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Senhor(a) presidente(a),

Fu, **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER**, portador(a) do RG nº **35690495-4 SSP/MA** e do CPF nº **839.333.793-34**, residente e domiciliado à **Rua Santo Cristo, 1083, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA**, DECLARO sob as penalidades da lei, que A empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.909.926/0001-83**, está localizada e em pleno funcionamento à **Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **Sítio Novo - MA**
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **Sítio Novo - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **Sítio Novo - MA**

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **Sítio Novo - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de **Sítio Novo - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº 8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara
Acórdão nº110/2012 – Plenário TCU
Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU
Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU
Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código CNAE: **42.11-1-01**

Descrição da atividade: **Construção de rodovias e ferrovias**

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos que: para os devidos fins junto a comissão permanente de licitação de **Sítio Novo - MA** que está qualificada e comprova através de seu capital social e demais alterações que seu patrimônio líquido está acima de 10% do exigido no edital

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Declaramos para os devidos fins que conforme **ATESTADOS TÉCNICOS OPERACIONAIS** em anexo temos toda a qualificação necessária para atender as necessidades do município.

DECLARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

DECLAMOS: Que disponibilizaremos **TODOS E QUAISQUER** equipamentos e pessoal necessários para cumprimento do contrato caso formos declarados vencedores. Declaramos ainda que manteremos local adequado para armazenamento de equipamentos e alojamento para os trabalhadores.

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO


DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente determinar.
- Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz – MA, 02 de março de 2023.



ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
CPF: 859.333.793-34
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 12.909.926/0001-83



L. L. Santos Comércio & serviços



LTDA

Av. Símplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000

CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

CRENCIAMENTO

email: empresallsantos@gmail.com



L. L. Santos Comércio & serviços



LTDA

**Av. Simplício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575**

CARTA CREDENCIAL

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023.

AO

PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa L.L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ:12.851.495/0001-41, localizada na AV: simplicio moreira nº2004, centro, João Lisboa/Ma, cep:65922-000. O Sr.Lindomar leitão Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 402.607.123-53, e RG: nº0513991120144 SESP-MA, residente e domiciliado na rua 15 de novembro nº764, centro, João Lisboa/Ma, cep: 65922-000, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Leydson Marcos Leitão Da Silva, divorciado, portador do CPF nº 610.133.363-99 e R.G. nº 044105872012-3 SSP MA, residente e domiciliado na rua 15 de novembro nº764, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida (**PREGAO PRESENCIAL Nº006/2023**), podendo assinar, declarações, proposta de preços, atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame. Atenciosamente.

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE JOÃO LISBOA - MA
MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS - TABELADO
DE M.A.P. CENTRO - Nº 447 - JOÃO LISBOA - MARANHÃO - TEL. (99) 30272-1418

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LINDOMAR LEITÃO SANTOS DOU FÉ João Lisboa/MA. 01/03/2023 14:17:54.

SELO RECIBO 29843DA0PPACQVW0KRE1

João Gomes da Silva

Divisão de Registros - Tabelado Substituído
Empl. nº. 4 78 51 RE. Nº. 1460EP - 18.031 6EMP. 08.0. 21-EEIC. RG. 319 5906 - RR. 0.00 Tabel. 45.8.02

REPRESENTANTE Legal

LINDOMAR LEITÃO SANTOS
CPF nº402.607.123-53

identidade nº: 051399112014-4 SESP Ma

**2º Ofício
João Lisboa**

RECONHECIMENTO DE FIRMA

DECLARO para os devidos fins que a assinatura lançada no presente documento - e indicada por seta identificadora - foi reconhecida por semelhança. O referido é verdade, dou fé.

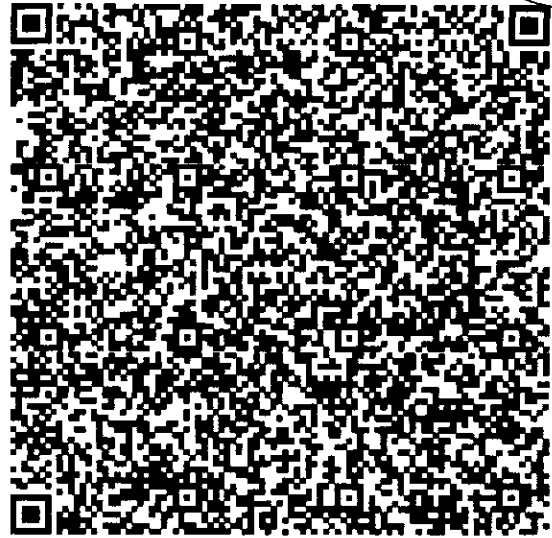
Email: empresallsantos@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990904219

NOME: LEYDSON MARCOS LEITE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 044105972012 - GOV. MA

CPF: 010.133.561-93 DATA NASCIMENTO: 27/12/1956

FILIAÇÃO: LINDA MARIA LEITE MANTOZ RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

Impressão em 2 dimensões

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 16/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MARANHÃO

1990904219

DENATRAN **CONTRAN**

GA

7

11

11

5ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME



Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LINDOMAR LEITÃO SANTOS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1975, Comerciante, portador do RG nº 1491373 SSP-MA e do CPF nº 402.607.123-53, residente e domiciliado nesta Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, à Av. Simplicio Moreira, nº 2004 – bairro Centro CEP 65.922-000, titular da empresa **L. L. SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede nesta cidade de João Lisboa – MA, à Av. Simplicio Moreira, 2004 – Centro, CEP 65.922-000, CNPJ Nº 12.851.495/0001-41, NIRE Nº 21600009588, resolve transformar seu registro de Empresa de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA SEGUNDA – Seu Nome Empresarial passará a ser **L. L. SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Sua atividade é 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-

5º ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA L. L. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME



4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral ,4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, neste ato é elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. O referido aumento no capital social dar-se à reserva de Lucros, integralização neste ato em moeda corrente do país de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

LINDOMAR LEITAO SANTOS	<u>400.000</u>	<u>100%</u>	<u>400.000,00</u>
TOTAL.....	400.000	100%	400.000,00

Firma em ato Continuo o Contrato Social da referida Sociedade Limitada: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 1ª – A Sociedade girará sob o nome empresarial **L. L. SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

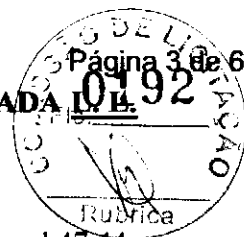
Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede a Av. Simplício Moreira, 2004 – bairro Centro CEP 65.922-000 – João Lisboa – MA.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª – Constituirá objeto da sociedade, 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, arcia, pedra

GA
= 4
6

5º ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME



britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

Cláusula 4ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **LINDOMAR LEITÃO SANTOS.**

G

4 X

11
J

**5ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA L.L.
SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**



§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Socio LINDOMAR LEITÃO SANTOS que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social:

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Socio - Administrador LINDOMAR LEITÃO SANTOS declara, sob as penas da Lei:

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio LINDOMAR LEITAO SANTOS com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**)

Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art.1.011, 1º, C/2002**)

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

João Lisboa/MA, 10 de junho de 2022

G

11

11

5º ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME



.....
LINDOMAR LEITÃO SANTOS
Socio – Administrador
CPF: 402.607.123-53

11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40260712353	LINDOMAR LEITAO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 10:21 SOB Nº 21201257847.
PROTOCOLO: 220698597 DE 15/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207959699. CNPJ DA SEDE: 12851495000141.
NIRE: 21201257847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



LTDA

L. L. Santos Comércio & serviços



Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa L.L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ:12.851.495/0001-41, localizada na Av: simplicio moreira nº2004, centro, João Lisboa/Ma, Por intermédio do seu representante legal o Sr. Leydson Marcos Leitão Da Silva, divorciado, portador do CPF nº 610.133.363-99 e R.G. nº 044105872012-3 SSP MA, residente e domiciliado rua 15 de novembro, nº764, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA. DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023

REPRESENTANTE Legal

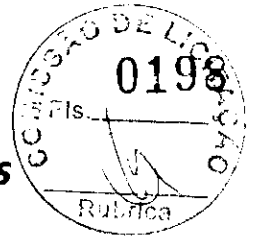
LEYDSON MARCOS LEITÃO DA SILVA
CPF nº 610.133.363-99
identidade nº: 044105872012-3 SSP Ma

Email: empresallsantos@gmail.com



LTDA

L. L. Santos Comércio & serviços



**Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa L.L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ:12.851.495/0001-41, localizada na Av: simplicio moreira nº2004, centro, João Lisboa/Ma, Por intermédio do seu representante legal o Sr. Leydson Marcos Leitão Da Silva, divorciado, portador do CPF nº 610.133.363-99 e R.G. nº 044105872012-3 SSP MA, residente e domiciliado rua 15 de novembro, nº764, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA. Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 006/2023 -CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023

REPRESENTANTE Legal

LEYDSON MARCOS LEITÃO DA SILVA
CPF nº 610.133.363-99
identidade nº: 044105872012-3 SSP Ma

empresallsantos@gmail.com



LTDA

**Av. Simplício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575**

L. L. Santos Comércio & serviços



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa L.L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ:12.851.495/0001-41, localizada na Av' simplicio moreira nº2004, centro, João Lisboa/Ma, Por intermédio do seu representante legal o Sr. Leydson Marcos Leitão Da Silva, divorciado, portador do CPF nº 610.133.363-99 e R.G. nº 044105872012-3 SSP MA, residente e domiciliado rua 15 de novembro, nº764, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA. DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **(EPP) Empresa de Pequeno Porte**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023

REPRESENTANTE Legal

LEYDSON MARCOS LEITÃO DA SILVA
CPF nº 610.133.363-99
identidade nº: 044105872012-3 SSP Ma

email: empresallsantos@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2302496611		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201257847	CNPJ 12.851.495/0001-41	Data de Ato Constitutivo 12/11/2010	Início de Atividade 12/11/2010		
Endereço Completo Avenida SIMPLICIO MOREIRA, Nº 2004, Centro - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LINDOMAR LEITAO SANTOS	CPF/CNPJ 402.607.123-53	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LINDOMAR LEITAO SANTOS	CPF 402.607.123-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 30/06/2022	Número 20220811679	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 16:53:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPVWNP66.



MAC2302496611



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Protocolo: MAC2302496611

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



DURAX

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo-MA

FC CONCRETOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.628.937/0001-08

Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA

Fone: 0**99 3526-1025 / duraximperatriz@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

(Processo Administrativo n.º 010/2023)

À

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

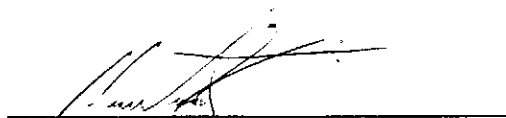
Prezados Senhores,

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 40X100 #04 PB - DURAX	UND	150	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 60X100 #06 PB - DURAX	UND	200	R\$ 282,00	R\$ 56.400,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 80X100 #08 PB - DURAX	UND	300	R\$ 502,00	R\$ 150.600,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 100X100 #10 PB - DURAX	UND	300	R\$ 794,00	R\$ 238.200,00
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1 - DURAX	UND	30	R\$ 4.665,00	R\$ 139.950,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1 - DURAX	UND	30	R\$ 7.070,00	R\$ 212.100,00
TOTAL					R\$ 821.100,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- O preço total da proposta é de **R\$ 821.100,00 (oitocentos e vinte e um mil e cem reais)**.
- Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL e seus anexos.

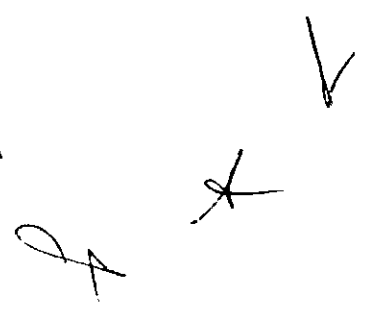
Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023



Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA -
EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-
08

Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com





L. L. Santos Comércio & serviços

LTDA

**Av. Simplício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° 006/2023 - CPL

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

L.L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 12.851.495/0001-41

Com sede á Av. Simplício Moreira, nº 2004, Centro

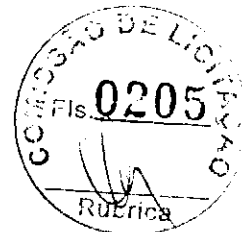
CEP: 65922-000, João Lisboa/MA.

Email: empresallsantos@gmail.com



LTDA

01/03
L. L. Santos Comércio & serviços



Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

A empresa L.L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ:12.851.495/0001-41, localizada na Av: simplicio moreira nº2004, centro, João Lisboa/Ma, Por intermédio do seu representante legal o Sr. Leydson Marcos Leitão Da Silva, divorciado, portador do CPF nº 610.133.363-99 e R.G. nº 044105872012-3 SSP MA, residente e domiciliado rua 15 de novembro, nº764, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA. abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL:

ITEM	MARCA	MODEL O	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	V.UNIT.	V.GERAL
1	LL SANTOS	LL SANTOS	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UN D	150	R\$160,16	R\$24.023,28
2	LL SANTOS	LL SANTOS	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UN D	200	R\$283,37	R\$56.673,21
3	LL SANTOS	LL SANTOS	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UN D	300	R\$504,15	R\$151.243,98
4	LL SANTOS	LL SANTOS	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UN D	300	R\$798,49	R\$239.546,25
5	LL SANTOS	LL SANTOS	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UN D	30	R\$4.690,10	R\$140.703,05
6	LL SANTOS	LL SANTOS	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UN D	30	R\$7.111,76	R\$213.352,88
TOTAL							R\$825.542,64

Obs: O valor de desconto não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 3,55


Email: empresallsantos@gmail.com



LTDA

L. L. Santos Comércio & serviços

**Av. Simplício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575**

02/03



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ 825.542,64 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Handwritten mark

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023

Handwritten signature of Leydson Marcos Leitão da Silva

REPRESENTANTE Legal

LEYDSON MARCOS LEITÃO DA SILVA
CPF nº 610.133.363-99
identidade nº: 044105872012-3 SSP Ma

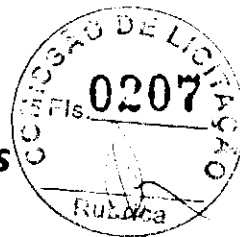
Handwritten marks

Email: empresallsantos@gmail.com

Handwritten marks



03/03



L. L. Santos Comércio & serviços

LTDA

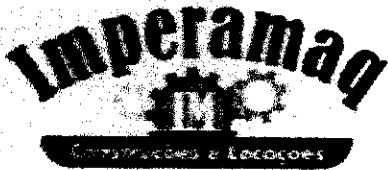
**Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MACEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575**

João Lisboa/Ma, 01 de março de 2023

REPRESENTANTE Legal

LEYDSON MARCOS LEITÃO DA SILVA
CPF nº 610.133.363-99
identidade nº: 044105872012-3 SSP Ma

Email: empresallsantos@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023

ENDEREÇO: Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA

DATA: 03 de março de 2023

HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO LOCAL)

[Handwritten signature]

ENVELOPE 1 “PROPOSTA DE PREÇO”

OBJETO:

Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

[Handwritten mark]

CARTA PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023
ENDEREÇO: Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA
DATA: 03 de março de 2023
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO LOCAL)

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de **R\$ 829.691,10 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)** conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Declaramos estar incluso nos valores ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta. Os Pagamentos serão realizados a partir de medições mensais.

Objeto: a aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Prazo de Execução: O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

Prazo de Validade da Proposta: **90 (noventa)** dias contados da data de abertura das mesmas.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	R\$ 160,96	R\$ 24.144,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	R\$ 284,79	R\$ 56.958,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	R\$ 506,68	R\$ 152.004,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	R\$ 802,50	R\$ 240.750,00
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	R\$ 4.713,67	R\$ 141.410,10
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO	UND	30	R\$ 7.147,50	R\$ 214.425,00
					RS 829.691,10
oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos					



PROPONENTE:

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO

CNPJ: 12.909.926/0001-83


INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Representante legal que assinará o contrato: **ROBERTO FONCECA SILVA**

CPF: 004.568.583-50

Socio / Administrador

Imperatriz - MA, 02 de março de 2022



ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
839.333.793-34
PROCURADOR

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDS
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE APURAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023 – (SRP)

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ITEM	DESCRIÇÃO	L L SANTOS	IMPERAMAQ	FC CONCRETOS
1	Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).	825.542,64	829.691,10	821.100,00

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2023

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Leydson Marcos Leitão da Silva
L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA

Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias
F C CONCRETOS LTDA-EPP,

Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias, portador da cédula de identidade de nº 384003 SSP-TO

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE LANCES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023 – (SRP)

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ITEM	DESCRIÇÃO	L L SANTOS	IMPERAMAQ	FC CONCRETOS
1	Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).	820.435,20	820.397,35	820.325,00

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2023

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Leydson Marcos Leitão da Silva
L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA

Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias
F C CONCRETOS LTDA-EPP

Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias, portador da cédula de identidade de nº 384003 SSP-TO

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA FINAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023 – (SRP)

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	158,50	23.775,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	281,50	56.300,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	501,50	150.450,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	793,50	238.050,00
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	4.660,00	139.800,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	7.065,00	211.950,00
TOTAL					820.325,00

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio


F C CONCRETOS LTDA-EPP,
Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias, portador da cédula de identidade de nº 384003 SSP-TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023 – (SRP)

OBJETO: aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Aos 03 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fez presente a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. **Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente.** Compareceram as seguintes empresas: **L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA; **F C CONCRETOS LTDA-EPP**, representada pelo Sr. Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias, portador da cédula de identidade de nº 384003 SSP-TO; e **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências do Edital, as empresas cumpriram os requisitos do Edital quanto ao credenciamento. Por conseguinte, passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, conforme mapa de apuração em anexo. Fora promovida a fase de lances juntos às empresas presentes conforme mapa de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais junto as licitantes, sagrou-se vencedora a empresa **F C CONCRETOS LTDA-EPP**, tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado, visando a obtenção do melhor valor para a Administração Municipal, a licitante **F C CONCRETOS LTDA-EPP** informou que apenas pode cumprir com o valor global mínimo de R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme mapa de lances, assim, sagrando-se vencedora, conforme mapa final em anexo. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora a licitante **F C CONCRETOS LTDA-EPP**, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **F C CONCRETOS LTDA-EPP**, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **F C CONCRETOS LTDA-EPP** com o valor de R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais). Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, mais uma vez, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame **F C CONCRETOS LTDA-EPP**, com o preço total proposto de **R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Leydson Marcos Leitão da Silva
L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA

Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias
F C CONCRETOS LTDA-EPP

Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias, portador da cédula de identidade de nº 384003 SSP-TO

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL

(Processo Administrativo n.º 010/2023)

À

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 -CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 40X100 #04 PB - DURAX	UND	150	R\$ 158,50	R\$ 23.775,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 60X100 #06 PB - DURAX	UND	200	R\$ 281,50	R\$ 56.300,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 80X100 #08 PB - DURAX	UND	300	R\$ 501,50	R\$ 150.450,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 Ø 100X100 #10 PB - DURAX	UND	300	R\$ 793,50	R\$ 238.050,00
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1 - DURAX	UND	30	R\$ 4.660,00	R\$ 139.800,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1 - DURAX	UND	30	R\$ 7.065,00	R\$ 211.950,00
TOTAL					R\$ 820.325,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- O preço total da proposta é de **R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais)**.
- Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL e seus anexos.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP

FC CONCRETOS LTDA -
EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-
08

Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com

DURAX

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

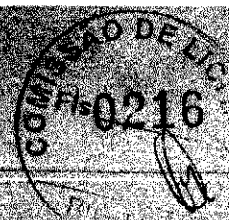
Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo-MA

FC CONCRETOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.628.937/0001-08

Rua 08, Lote 03, Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz-MA

Fone: 0**99 3526-1025 / duraximperatriz@gmail.com



DURAX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP
(Processo Administrativo n.º 010/2023)

HABILITAÇÃO

A handwritten signature or mark, possibly initials, located to the right of the word "HABILITAÇÃO".

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

FC CONCRETOS LTDA
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08 Lote 03 Qd. H – Dist. Industrial – Imperatriz/MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a stylized letter, located to the right of the contact information.

A handwritten mark, possibly a checkmark or a stylized letter, located to the right of the contact information.

A handwritten mark, possibly a stylized letter or signature, located at the bottom right of the page.

A handwritten mark, possibly a stylized letter or signature, located at the bottom right of the page.



FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Mineiros/GO, nascido em 19/06/1969, portador da CI/RG nº 580.150 SSP/MT e do CPF nº 420.159.361-49, residente e domiciliado na Quadra Arne 24, Alameda 07, Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-258, **ELIAS CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Pedro Gomes/MS, nascido em 20/07/1963, portador da CI/RG nº 1.240.083 SSP/TO e do CPF nº 286.408.291-87, residente e domiciliado na Quadra Arne 24, Alameda 07, Lote 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-258, **JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Pedro Gomes/MS, nascido em 02/04/1972, portador da CI/RG nº 819.398 SSP/MT e do CPF nº 483.602.791-87, residente e domiciliado na Quadra Arne 24, Alameda 07, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-258, **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Juína/MT, nascido em 08/12/1990, portador da CI/RG nº 752.778 SSP/TO e do CPF nº 010.905.521-73, residente e domiciliado na QUADRA ARNE 51 ALAMEDA 2, Lote 03, Bloco B, Aptº 303, Res. Itapuan, Plano diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-426 e **WENDER GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vendedor, natural de Pedro Gomes/MS, nascido em 28/03/1982, portador da CNH nº 02365238654 DETRAN/TO e do CPF nº 003.191.381-43, residente e domiciliada na QDR. 604 N, Alameda 14, QI 05, Lote 13, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-733, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, estabelecida na RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65909-695, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200949788 em 29/11/2016, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.937/0001-08, resolvem de comum acordo efetuar a segunda Alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **WENDER GONÇALVES DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo neste ato, totalidade de suas quotas, que corresponde ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que são vendidas em partes iguais aos sócios remanescentes **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA**, **ELIAS CHAVES DA SILVA**, **JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA** e **JEFFERSON PATRIC DA SILVA** acima qualificados, que recebem cada um 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando total, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar, nem dos sócios, nem da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas, fica reservado aos sócios remanescentes a totalidade do capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrita e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO JOÃO DA SILVA	25	50.000	50.000,00
ELIAS CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	25	50.000	50.000,00
Total	100	200.000	200.000,00



À vista da alteração ora efetuada e ajustada, os sócios resolvem consolidar o Contrato social conforme cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, e expressão de fantasia **DURAX IMPERATRIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2016, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e domicílio na RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65909-695.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de telhas de cimento; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de tintas vernizes esmaltes, lacas e massa corrida; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de material de construção e Prestação de Serviços de Montagem e Instalação de Pré-Moldados.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO JOÃO DA SILVA	25	50.000	50.000,00
ELIAS CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA	25	50.000	50.000,00
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	25	50.000	50.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

CF

A

M 03

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, ELIAS CHAVES DA SILVA, JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA e JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente ou em conjunto, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado-lhes o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

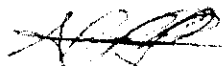
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

via.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma)



Imperatriz/MA, 07 de dezembro de 2020



ANTÔNIO JOÃO DA SILVA



ELIAS CHAVES DA SILVA



JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA



JEFFERSON PATRIC DA SILVA



WENDER GONÇALVES DA SILVA

B

A

CA

P

M(09)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAKSON ALVES PIRES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 00112609, inscrito no CPF nº 59851341134, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

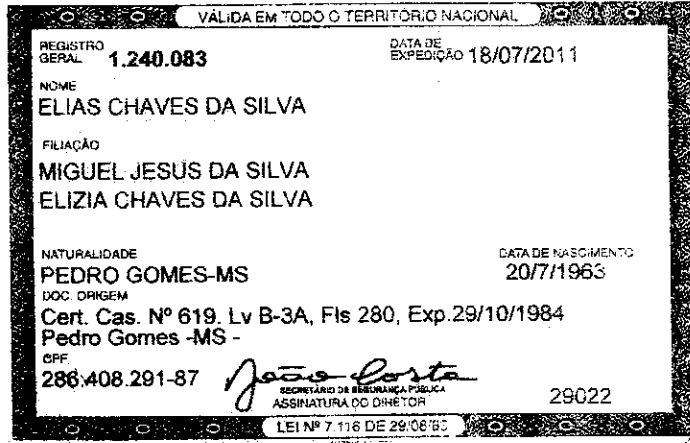
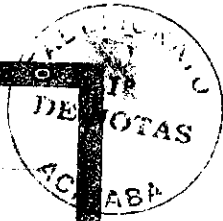
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
59851341134	00112609	JAKSON ALVES PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2020 11:08 SOB Nº 20201160358.
PROTOCOLO: 201160358 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006203914. CNPJ DA SEDE: 26628937000108.
NIRE: 21200949788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
FC CONCRETOS LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>
Selo nº 126433AAB813080-QXS
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1017*Palmas, 22 de junho de 2022. Custas: R\$2.91, TFJ: R\$0.81, FUNCIVIL: R\$0.57, ISS: R\$0.15 - Eliene Medeiros de Sousa Reis - Tabeliã Substituta.

[Signature]

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBRASA OU MATERIAL SEMA CONSIDERADO COMO MEIO DE ADALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANTONIO JOAO DA SILVA



DOC. IDENTIFIC. INT. NACIONAL
580150 SSP MT

CPF 420.496.762-18 DATA DO NASCIMENTO 19/06/1969

NOME MICHEL JESUS DA SILVA
ELIENIA GOMES DA SILVA

PROFISSÃO (EMPREGADO) AC CALHA AC

Nº REGISTRO 04668410931 VALOR 12/03/2024 PRAZOS 03/10/1987

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO TITULAR

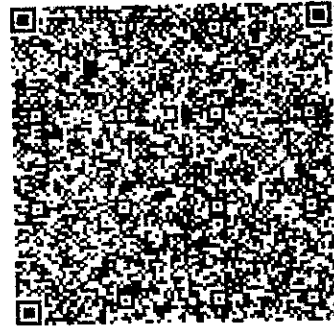
LOCAL PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO 28/03/2019

788652644
0286121788

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751498733

PROFISSÃO PLASTIFICAR
1751498733



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376



Selo nº 126433AAB813055-YET

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *1017*Palmas, 22 de junho de 2022. Custas: R\$2,91, TFJ: R\$0,81, FUNCIVIL: R\$0,57, ISS: R\$0,15 - Eliene Medeiros de Sousa Reis - Tabelã Substituta.

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER SEMEADA OU RABADA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE FORMALDE PALMAE



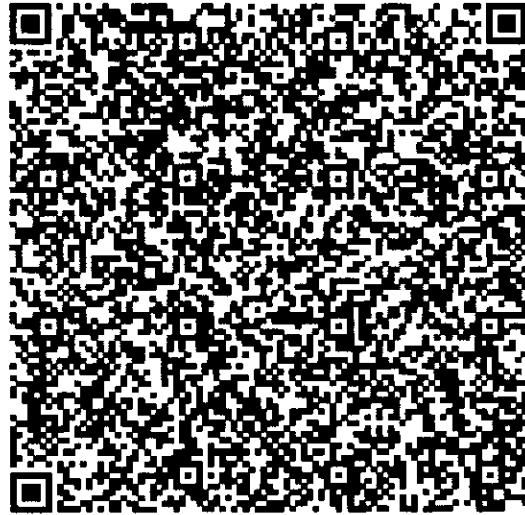
[Handwritten marks and signatures]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



VALIDA EM TODO
O TERITÓRIO NACIONAL
2245496808

NOME JOSE PAULO CHAVES DA SILVA		
DOC IDENTIDADE/GIG FISCAL 917398 SSP MT		
CPF 483.692.791-87	DATA NASCIMENTO 02/04/1972	
FILIAÇÃO MIGUEL RESUS DA SILVA ELIZIA CHAVES DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB A1
Nº REGISTRO 2002997257	VALIDADE 24/10/2011	1ª HABILITAÇÃO 24/10/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 10/08/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
18872085940
1002997257

TOCANTINS
DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2245496808

(Handwritten marks and signatures)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
240737742-7

Nome
JEFFERSON PATRIC DA SILVA

Filiação
ANTONIO JOAO DA SILVA
JOSINEIRE BRASILEIRA DA SILVA

C.P.F. **010.905.521-73** Documento de Identidade **752778 SSP-TO** Tipo Sang. **O+**

Nascimento **08/12/1990** Naturalidade **JUINA** UF **MT** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Categoria Registro **CREA-TO** Emissão **12/03/2014** Data de Registro **22/05/2009**

Ass. Profissional *[Handwritten Signature]* Registro no Crea **201625/D-TO**

CONFEIA CREA

Título Profissional
Técnico em Edificações
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Handwritten Signature]* **072338210**

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA LUIZ DE JANEIRO, 1151 - CENTRO - 77901-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5307/3414-4224

Seio nº **128181AAB398354-DAN**
Consulte em: <http://conregedorla.tjto.jus.br/index.php/seedigital>
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0058 54768E.
Emolumentos R\$2,91. Taxa Judiciária R\$0,81. Funcivil: R\$0,57. ISS: R\$0,10. TOTAL: R\$4,39
Araguaína-TO, 07 de janeiro de 2022.
[Handwritten Signature]
Luzilany Karla da Silva e Cunha - Escrevente

[Handwritten marks and signatures]



7

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

Tabellã: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

LIVRO:131
FOLHA:100
1º Traslado



ATO Nº 4729 - PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023), nesta Serventia do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, situado na Rua Simpício Moreira, nº 825, Bairro: Centro, CEP: 65901-490 no Estado do Maranhão, perante mim, KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES, ESCRIVENTE, compareceu como **OUTORGANTE: FC CONCRETOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a forma Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.628.937/0001-08, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE: 21200949788, ato constitutivo em 29/11/2016, início de atividade em 16/11/2016, e último arquivamento em 24/02/2023, com sede na Rua 08, S/Nº, Quadra H, Lote 03, Distrito Industrial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65909-695, endereço eletrônico: não informado, neste ato representada pelo **Sócio administrador: JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido aos 08/12/1990, filho de Antônio João da Silva e Josimeire Brasilina da Silva, natural da cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 240737747-7 CREA TO, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.905.521-73, endereço eletrônico: premierpalmas@gmail.com, residente e domiciliado na 404 Norte, Alameda 02, HM 03, Residencial Itapuan, Apartamento: 303-B, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77006-426. Conforme Cláusula Oitava da Consolidação Contratual Social da Segunda Alteração Contratual, assinada aos 07/12/2020; Registrada em 12/12/2020, sob o nº 20201160358, Protocolo nº 201160358 de 11/12/2020, Código de Verificação nº 12006203914; e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, expedida em 27/02/2023 às 08:11:07 (horário de Brasília), Protocolo: MAC2302514946 e código nº GPEUMI18. A presente identificada documentalmente por mim, ESCRIVENTE, como a própria, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, a Outorgante declara que, reconhece como verdadeira sua qualificação e, via de consequência, isenta este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da

Ata de autuação em 02/03/2023
 02/03/2023 17:13:44
 17/11/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Simpício Moreira, 825 - Centro, Imperatriz - MA, 65901-490
 Fone: (99) 3525-3552 | contato@7oficio.not.br - www.cartorio7itz.com.br



AUTENTICAÇÃO
 Autenticada a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
 Imperatriz, 02/03/2023 17:13:44 17868

Adriane Silva Leal - Escrevente
 Selo: AUTENTO299180XGH9VCW17RH#277 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.7jma.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]



7 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

LIVRO:131
FOLHA:101
1º Traslado

Tablela: Gutomar Rocha Pereira Magalhães Pinencourt

artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, _____

KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES, ESCRIVENTE, digitei, conferi, li e escrevi
o presente ato, colhendo as assinaturas. Dou Fé e assino.

Karoline Farias de Sousa Soares
Portaria nº 13.301/2023
7º Ofício Extra Judicial de Imperatriz



Imperatriz - MA, quinta-feira, 2 de março de 2023

JEFFERSON PATRIC DA SILVA
FC CONCRETOS LTDA - EPP
JEFFERSON PATRIC DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Karoline Farias de Sousa Soares
KAROLINE FARIAS DE SOUSA SOARES
ESCRIVENTE

Karoline Farias de Sousa Soares
Portaria nº 13.301/2023
7º Ofício Extra Judicial de Imperatriz

Poder Judiciário - TJMA	Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCURS29918YINQCLXW59BUX47	Selo: ARQUIV029918GT112EU1KNNHU0318
Data/Hora: 02/03/2023 16:56	Data/Hora: 02/03/2023 16:56
Livro: 131 Folha: 100	Livro: 131 Folha: 100
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 117,91	Ato: 13.30 Total: R\$ 46,48
Emol.: R\$ 110,21 FERC: R\$ 3,30	Emol.: R\$ 43,52 FERC: R\$ 1,28
FADEP: R\$ 4,40 FEMP: R\$ 4,40	FADEP: R\$ 1,68 FEMP: R\$ 1,68
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Rua Simplicio Moreira, 825 - Centro, Imperatriz - MA, 65901-490
Fone: (99) 3525-3552 | contato@7oficio.not.br - www.cartorio7itz.com.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
conforme o original a mim apresentado, e dou fé
Imperatriz, 02/03/2023 17:13:44 17668

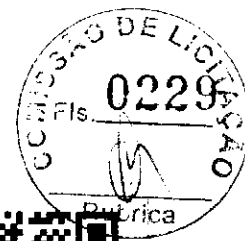
Adriana Silva Leal



Adriana Silva Leal - Escrevente
Selo: AUTENT029918UGVQEVCB7FCEZB23 - Ato: 13.18
Emol.: R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

64

11/32



QR-CODE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1650408183

NOME
MARCOS TULIO RODRIGUES VITOR DIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
384003 SSP TO

CPF
028.444.401-42

DATA NASCIMENTO
18/04/1992

FILIAÇÃO
ZELINO VITOR DIAS
SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB AB AB

Nº REGISTRO
65044218619

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2010

OBSERVAÇÕES

M. T. Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOCANTINOPOLIS, TO

DATA EMISSÃO
21/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63502838866
T0025107992

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.628.937/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2016	
NOME EMPRESARIAL FC CONCRETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DURAX IMPERATRIZ			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 08	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO QUADRAH LOTE 03	
CEP 65.909-695	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DURAXIMPERATRIZ@DURAX.COM.BR		TELEFONE (63) 8407-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 10:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FC CONCRETOS LTDA
CNPJ: 26.628.937/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:18 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **FB7C.C78D.AD71.A4CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'A' and a signature.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

A handwritten signature or mark in black ink, located to the right of the section header.

CNPJ: 26.628.937/0001-08

Código de Controle: FB7C.C78D.AD71.A4CC

Data da Emissão: 24/02/2023

Hora da Emissão: 10:00:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/02/2023, com validade até 23/08/2023.

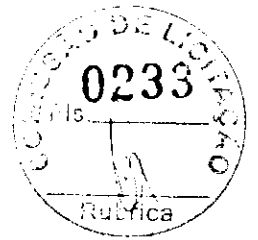
[Página Anterior \(/Serviços/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Serviços/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Several handwritten signatures or marks in black ink, located at the bottom right of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035149/23

Data da

24/02/2023 09:06:10

Inscrição Estadual: 125545290

CPF/CNPJ: 26628937000108

Razão Social: FC CONCRETOS LTDA EPP

Endereço: RUA 08, S N QUADRAH

LOTE 03 CEP: 65909695 - DISTRITO

Telefone: (63)84855168

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

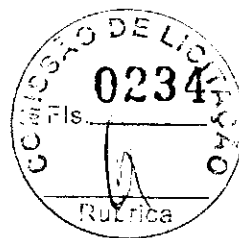
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2023 09:06:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015514/23

Data da

03/03/2023 07:49:22

Inscrição Estadual: 125545290

CPF/CNPJ: 26628937000108

Razão Social: FC CONCRETOS LTDA EPP

Endereço: RUA 08, S N QUADRAH

LOTE 03 CEP: 65909695 - DISTRITO

Telefone: (63)84855168

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2023 07:49:22



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/02/2023 09:21:23
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 938/2023
AUTENTICAÇÃO:EG5D-GTXG

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **FC CONCRETOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.628.937/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.628.937/0001-08

Razão Social: FC CONCRETOS LTDA

Endereço: RUA 08, S/N QUADRAH LOTE 03 DISTRITO INDUSTRIAL

Inscrição: 966142-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 29/11/2016

Atividade Principal: 2330301-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Nome Fantasia: DURAX IMPERATRIZ

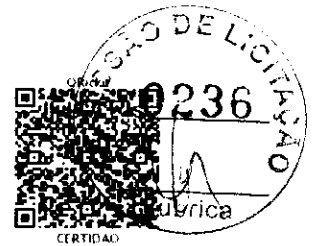
A Referida Certidão terá validade até **19/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 24/02/2023.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/03/2023 11:08:06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 938/2023
AUTENTICAÇÃO:EG5D-GTXG

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **FC CONCRETOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.628.937/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.628.937/0001-08

Razão Social: FC CONCRETOS LTDA

Endereço: RUA 08, S/N QUADRAH LOTE 03 DISTRITO INDUSTRIAL

Inscrição: 966142-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 29/11/2016

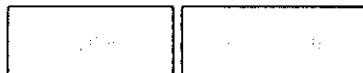
Atividade Principal: 2330301-FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Nome Fantasia: DURAX IMPERATRIZ

A Referida Certidão terá validade até **19/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 24/02/2023.

[Handwritten signatures]

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.628.937/0001-08
Razão Social: FC CONCRETOS LTDA
Endereço: RUA 08 SN QUADRA H LOTE 03 / DISTRITO INDUSTRIAL / IMPERATRIZ / MA / 65909-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

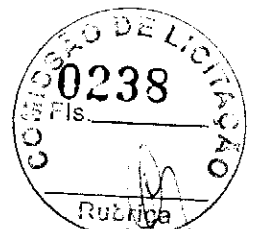
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023 /

Certificação Número: 2023021103250727098887

Informação obtida em 24/02/2023 10:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.628.937/0001-08

Razão social: FC CONCRETOS LTDA

Nome fantasia: DURAX IMPERATRIZ

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203552500398620
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103250727098887
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303145606127130
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403432548239401
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603580942764993
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703200027443082
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804225223902093
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018094535502598
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003204068369312
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102555476411628
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303090943061651
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403183842841793
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602521322481472
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702533456292737
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701513025108192
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901562220329620
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001463957677589
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101353530435670
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301381987676384
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401404491698674
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301390488616062
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012510054755525804
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302564977288931
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402462740212852
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502480021786903
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702511853858442
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802470961352640
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902270393472464
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102560633017320
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202470840966300

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503053691053674
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603050534177140
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802361383840161



Resultado da consulta em 03/03/2023 11:13:53

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol, located on the right side of the page.

Several handwritten marks or signatures, including what appears to be a checkmark and some scribbles, located at the bottom right of the page.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 4712023
Código de validação: E0B6C3383E

Número da guia: 23053601001447620.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **FC CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.628.937/0001-08, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 27 de fevereiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 4712023 / Código: E0B6C3383E
Valide o documento em <https://selos.tjma.jus.br>

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

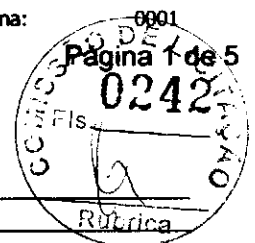
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 27/02/2023 10:42 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4712023 / Código: E0B6C3383E
Valide o documento em <https://www.tjma.jus.br/validar>

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL				
272	3.1.01.030.01	VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO	3.758.140,92	<u>3.758.140,92</u>
DEDUÇÕES				
279	3.1.01.040.04	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(100.583,80)	<u>(100.583,80)</u>
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS				
580	3.1.01.050.01	(-) ICMS S/ VENDAS	(93.539,46)	
583	3.1.01.050.03	(-) PIS S/ FATURAMENTO	(19.490,61)	
584	3.1.01.050.05	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(89.956,67)	<u>(202.986,74)</u>
RECEITA LÍQUIDA				<u>3.454.570,38</u>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
487	4.1.10.200.1	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	36.453,88	<u>36.453,88</u>
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS				
491	4.1.20.100.8	MATERIA PRIMA	(2.018.891,72)	
494	4.1.20.101.2	FRETE S/ MATERIA PRIMA	(9.445,61)	
496	4.1.20.200.1	SALÁRIOS	(435.770,60)	
498	4.1.20.200.3	13º SALARIOS	(29.122,51)	
499	4.1.20.200.4	FÉRIAS	(53.832,05)	
500	4.1.20.200.5	CONT. P/ PREV. SOCIAL - INSS	(153.201,16)	
502	4.1.20.200.7	RESCISÃO CONTRATUAL	(62.054,59)	
503	4.1.20.200.8	FGTS	(68.608,24)	
510	4.1.20.200.9	DESPESAS COM REFEIÇÕES	(93.284,00)	
505	4.1.20.300.1	ENERGIA ELETRICA	(31.915,50)	
507	4.1.20.300.3	MATERIAL DE CONSUMO	(66.368,94)	
509	4.1.20.300.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(29.516,00)	
511	4.1.20.300.8	PEÇAS ACESS. P/ MAQ. E VEICULOS	(146.029,83)	
512	4.1.20.300.9	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(64.884,00)	<u>(3.262.924,75)</u>
LUCRO BRUTO				<u>228.099,51</u>
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS				
335	5.1.10.200.2	DESPESAS PRÓ-LABORE	(29.088,00)	
340	5.1.10.200.7	DESPESAS C/ PRÊMIOS SEGUROS	(6.412,52)	
341	5.1.10.200.8	DESPESAS C/ ASSIST. MÉDICA	(13.391,00)	
344	5.1.10.201.2	DESPESAS C/ SERV. DE TERCEIROS	(15.874,15)	
349	5.1.10.201.7	DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(849,50)	
351	5.1.10.201.9	DESPESAS C/ TELEFONE	(5.975,06)	
1270	5.1.10.202.5	DESPESAS C/ ASSOC. DE CLASSE	(2.027,00)	
2442	5.1.10.202.9	DESPESAS C/ CONSELHO REGIONAL	(82,00)	
356	5.1.10.203.7	DESPESAS C/ DEPRECIACÃO	(1.979,76)	
8356	5.1.10.205.2	DESPESA C/ TAXA ALUGUEL MAQUINA CARTÃO	(4.423,14)	
388	5.1.10.400.2	DESPESAS COM ASSISTENTE CONTÁBIL	(31.605,00)	
398	5.1.10.500.8	DEPESAS C/ TAXAS ESTADUAIS	(435,00)	
1879	5.1.10.501.2	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(3.146,60)	
7661	5.1.10.501.5	DESPESAS ICMS CONSUMIDOR FINAL CONV. 93/2015	(2.325,12)	
8334	5.1.10.501.6	DESPESAS C/ FUNDO DES. INDUSTRIAL	(11.974,06)	
8335	5.1.10.501.7	DESPESAS C/ TRIBUTOS - MAIS IDH	(4.789,63)	
403	5.1.10.600.7	DESPESAS C/ JUROS PASSIVOS	(444,78)	
404	5.1.10.600.8	DESPESAS C/ DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.648,45)	
405	5.1.10.601.1	DESPESAS BANCÁRIAS	(7.831,50)	
411	5.1.10.700.1	RECEITA DE JUROS ATIVOS	13.789,28	<u>(130.512,99)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO				<u>97.586,52</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL				<u>97.586,52</u>
PROVISÃO				
429	5.1.10.800.1	PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL - CSLL	(39.304,24)	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Empresa: FC CONCRETOS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 26.628.937/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200949788 Data: 29/11/2016

Endereço: RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-695

Página:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		PROVISÃO		
430	5.1.10.800.2	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA - IRPJ	(49.149,39)	(88.453,63)
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>9.132,89</u>

ANTONIO JOAO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 420.159.361-49

JAKSON ALVES PIRES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001126/O-9
CPF: 598.513.411-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.211.621,99D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.198.843,39D
3	1.1.1	DISPONIVEL	248.612,52D
4	1.1.10.1	CAIXA GERAL	93.048,63D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	93.048,63D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.563,89D
438	1.1.10.200.6	BANCO BRADESCO S.A.	155.563,89D
11	1.1.2	CRÉDITOS	985.807,21D
12	1.1.20.1	CLIENTES	843.307,65D
22	1.1.20.4	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	139.063,85D
23	1.1.20.400.1	ADIANT. FORNECEDOR	139.063,85D
26	1.1.20.5	CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS	2.878,74D
30	1.1.20.500.4	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.878,74D
534	1.1.20.7	OUTROS CRÉDITOS	556,97D
2463	1.1.20.700.2	OUTROS CRÉDITOS	556,97D
48	1.1.3	ESTOQUES	953.708,31D
49	1.1.30.1	ESTOQUES DE MERCADORIAS	953.708,31D
51	1.1.30.100.2	PRODUTOS ACABADOS	141.124,00D
53	1.1.30.100.4	MATÉRIAS - PRIMAS	812.584,31D
58	1.1.4	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	10.715,35D
32	1.1.40.2	TRIBUTOS A RECUPERAR	10.715,35D
37	1.1.40.200.5	PIS A RECUPERAR	53,37D
40	1.1.40.200.8	COFINS A RECUPERAR	246,31D
46	1.1.40.201.4	CSLL A RECUPERAR	71,59D
47	1.1.40.201.5	IRPJ A RECUPERAR	132,58D
2242	1.1.40.201.9	INSS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.211,50D
66	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.778,60D
99	1.2.3	IMOBILIZADO	12.778,60D
100	1.2.30.1	IMOBILIZADO EM USO	18.638,00D
102	1.2.30.100.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.398,00D
104	1.2.30.100.4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.240,00D
113	1.2.30.3	(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	5.859,40C
115	1.2.30.300.2	(-) DEPRECIÇÃO ACUMUL. - EQUIP. INFORMATICA	663,72C
117	1.2.30.300.4	(-) DEPRECIÇÃO ACUMUL. - MAQ. E EQUIP.	5.195,68C
141	2	PASSIVO	2.211.621,99C
142	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.566.349,97C
6037	2.1.10	FORNECEDORES NO PAIS	1.299.703,53C
6038	2.1.3	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	45.716,56C
152	2.1.30.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.716,56C
154	2.1.30.100.1	SALARIOS A PAGAR	27.462,09C
155	2.1.30.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.138,36C
156	2.1.30.100.3	INSS A RECOLHER	12.089,35C
157	2.1.30.100.4	FGTS A RECOLHER	3.930,08C
158	2.1.30.100.5	IRRF S/ SALARIOS	96,68C
6039	2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	41.255,88C
164	2.1.40.1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.255,88C
166	2.1.40.100.1	PIS A RECOLHER	1.541,69C
167	2.1.40.100.2	COFINS A RECOLHER	7.115,47C
169	2.1.40.100.4	ICMS A RECOLHER	6.099,13C
172	2.1.40.100.7	CSLL A RECOLHER	10.946,84C
173	2.1.40.100.8	IRPJ A RECOLHER	14.271,93C
8332	2.1.40.101.8	FUNDO DES. INDUSTRIAL - FDI	914,87C
8333	2.1.40.101.9	TRIBUTO - MAIS IDH	365,95C
182	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	179.674,00C
183	2.1.50.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	179.674,00C
184	2.1.50.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	179.674,00C
230	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	645.272,02C
231	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
6042	2.3.10.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C

Empresa: FC CONCRETOS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 26.628.937/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200949788 Data: 29/11/2016

Endereço: RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-695

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página:

0004

Página 4 de 5

0245

Saldo Atual
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
233	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
254	2.3.5	RESULTADO ACUMULADO	445.272,02C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	445.272,02C
257	2.3.50.100.2	LUCROS ACUMULADOS	445.272,02C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.211.621,99 (dois milhões duzentos e onze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)

ANTONIO JOAO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 420.159.361-49

JAKSON ALVES PIRES
Reg. no CRC - TO sob o No. 001126/O-9
CPF: 598.513.411-34

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FC CONCRETOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42015936149	ANTONIO JOAO DA SILVA
59851341134	JAKSON ALVES PIRES

JUCEMA

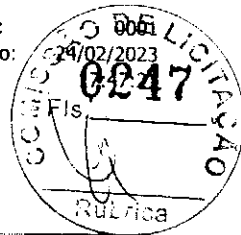
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 22:37 SOB Nº 20230256058.
PROTOCOLO: 230256058 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302574772. CNPJ DA SEDE: 26628937000108.
NIRE: 21200949788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
FC CONCRETOS LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: FC CONCRETOS LTDA - EPP
Inscrição: 26.628.937/0001-08
Endereço: RUA 08, QUADRA H, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-695
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21200949788 Data: 29/11/2016

Página:
Emissão: 24/02/2023
Hora:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.198.843,39 + 0,00	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.566.349,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.198.843,39	1,40
	Passivo Circulante	1.566.349,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.211.621,99	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.566.349,97 + 0,00	

1º CARTÓRIO

1º CARTÓRIO

ANTONIO JOAO DA SILVA
 DIRETOR ADMINISTRADOR
 CPF: 420.159.361-49

JAKSON ALVES PIRES
 Reg. no CRC - TO sob o No. 001026/O-9
 CPF: 598.513.411-34

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
 PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4378

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

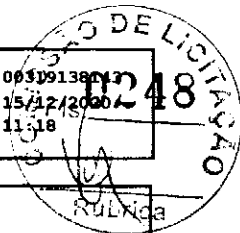
Selo nº 126433AAB847707-TNZ,
 126433AAB847708-KBX

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ANTONIO JOÃO DA SILVA e JAKSON ALVES PIRES. Dou Fé. *1008*. Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2023. Custas: R\$12,32, T.F.J.: R\$3,40, F.U.N.C.V.I.L.: R\$2,40, ISS: R\$0,62. Rosângela Alves Rodrigues - Escrivão.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL EXCETO QUANTO ÀS ATIVIDADES DE REGISTRO DO CARTEIRO DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



INSC. ESTADUAL: 12.554.529-0
 RAZÃO SOCIAL: FC CONCRETOS LTDA EPP

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/12/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 26.628.937/0001-08 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: FC CONCRETOS LTDA EPP TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200949788 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/02/2018 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 20/02/2018
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2009 ÁREA UTILIZADA: -
 CORREIO ELETRÔNICO: diretoria@irmaoschaves.com.br

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65909-695 ENDEREÇO RUA 08 NÚMERO: S N
 COMPLEMENTO: QUADRA H LOTE 03 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
 PONTO DE REFERENC.: R 08 S N QUADRA H LOTE 03 DISTRITO ESTADO: MA
 CIDADE: IMPERATRIZ TELEFONE: (63)8485-5168 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP - ENDEREÇO RUA 08 NÚMERO: S/N
 COMPLEMENTO: QUADRA H;LOTE 03; BAIRRO: Distrito Industrial
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
 CIDADE: IMPERATRIZ TELEFONE: (63)8485-5168 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3	2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
5	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6	2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
7	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	2071100	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
12	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

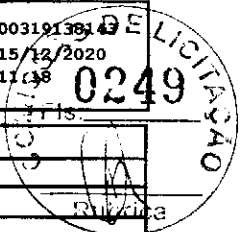
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42015936149	ANTONIO JOAO DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
28640829187	ELIAS CHAVES DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
59851341134	JAKSON ALVES PIRES	3 - CONTADOR
1090552173	JEFFERSON PATRIC DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
48360279187	JOSE PAULO CHAVES DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/02/2018	-	Ativo
NF-e	01/04/2009	-	Ativo
EFD	20/02/2018	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

(Handwritten mark)

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FC CONCRETOS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2302514946			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200949788	CNPJ 26.628.937/0001-08	Data de Ato Constitutivo 29/11/2016	Início de Atividade 16/11/2016		
Endereço Completo Rua 08, Nº S/N, QUADRA H;LOTE 03,, Distrito Industrial - Imperatriz/MA - CEP 65909-695					
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de telhas de cimento; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de tintas vernizes esmaltes, lacas e massa corrida; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de material de construção e Prestação de Serviços de Montagem e Instalação de Pré-Moldados.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	010.905.521-73	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS CHAVES DA SILVA	286.408.291-87	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO JOAO DA SILVA	420.159.361-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE PAULO CHAVES DA SILVA	483.602.791-87	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEFFERSON PATRIC DA SILVA	010.905.521-73	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIAS CHAVES DA SILVA	286.408.291-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO JOAO DA SILVA	420.159.361-49	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE PAULO CHAVES DA SILVA	483.602.791-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/02/2023	20230256058	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 08:11:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPEUMI18.



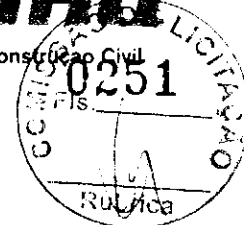
MAC2302514946

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ENGEMAQ

Locação, Terraplenagem e Construção Civil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.812.264/0001-09, localizada a Setor Industrial Santa Isabel nº 02 Letra B Bairro Parque Senharol em Davinópolis -MA CEP: 65927- 000, por intermédio do seu representante legal o Sr. ATTILIO CASTRO BELIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua 08, Casa 02, Qd. 304, Parque do Buriti, Imperatriz, Maranhão, portador do R.G nº 17114872001-9 SSPMA e do CPF nº 009.543.833-54, DECLARA que a empresa **FC CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz - MA, forneceu, no período de janeiro/2020 a fevereiro/2023, os materiais abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tubo Conc. Arm. Ø 40x100 #04 PA1 PB	und	1.029
2	Tubo Conc. Arm. Ø 60x100 #06 PA1 PB	und	252
3	Tubo Conc. Arm. Ø 80x100 #08 PA1 PB	und	527
4	Tubo Conc. Arm. Ø 100x100 #10 PA1 PB	und	3.583
5	Aduela Conc. Arm. 250x250x100 - Tipo 1	und	48
6	Aduela Conc. Arm. 200x200x100 - Tipo 1	und	64

Os materiais foram entregues dentro dos prazos estipulados e padrão de qualidade especificado pelas normas vigentes.

Davinópolis - MA, 01 de março de 2023

ENGEMAQ - LOCAÇÕES
E SERVIÇOS

EIRELI:04812264000109

Assinado de forma digital por

ENGEMAQ - LOCAÇÕES E
SERVIÇOS

EIRELI:04812264000109

Dados: 2023.03.01 10:12:04
-03'00'

ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Attilio Castro Belin

17114872001-9 SSPMA

009.543.833-54

Proprietário

ATTILIO

CASTRO

BELIN:0095

4383354

Assinado de forma

digital por ATTILIO

CASTRO

BELIN:00954383354

Dados: 2023.03.01

10:12:25 -03'00'

ENGEMAQ - Locações e Serviços EIRELI - CNPJ nº 04.812.264/0001-09

ST Industrial Santa Isabel, Nº 2 Letra B, Parque Senharol, Davinópolis-MA

(99)98413-1245



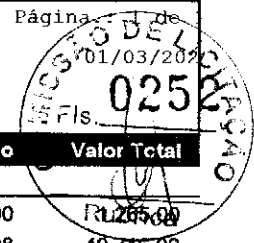
1139

Relatório de vendas Sintético por pagamentos.

Página 5 de 5

FC CONCRETOS LTDA - CNPJ : 26.628.937/0001-08

Período : 01/01/2020 a 01/03/2023



Código	Produto	Quantidade	Preço Médio	Valor Total
ENGEMAQ				
3	ARGAMASSA COLANTE AC III - DURAX - 20 KG	55	23,00	R\$1.265,00
296	TUBO CONC. ARMADO - 60 X 100 - PA 1 - PB - # 06	252	197,28	49.716,00
638	ADUELA 250X250 #M # 18 - H MAX 1,0 M	48	5.380,00	258.240,00
297	TUBO CONC. ARM. - 80 X 100 - PA 1 - PB - # 08	527	580,00	305.660,00
19	ARGAMASSA COLANTE PORCELANATO INTERNO	75	18,00	1.350,00
112	PAVIMENTO INTERTRAVADO - # 6 CM	2713,4	33,01	89.566,95
77	TUBO CONC. ARMADO - 100 X 100 - PA 1 - # 10	4	360,00	1.440,00
20	TELHA CIMENTO - DURAX - CINZA NATURAL	10300	2,20	22.660,00
1	ARGAMASSA COLANTE AC I - DURAX - 20 KG	510	8,50	4.335,00
119	TUBO CONC. ARMADO - 100 X 100 - PA 1 - # 10	2	360,00	720,00
14	REJUNTE COLORIDO BRANCO - DURAX - 1 KG	390	3,10	1.209,00
327	TUBO CONC. ARM. - 40 X 100 - PA 1 - PB - # 04	1029	113,37	116.656,00
116	CAVALETE CONC. ARMADO P/ BL	42	110,00	4.620,00
21	CUMEEIRA - CINZA NATURAL	280	7,00	1.960,00
24	3 VIAS - CINZA NATURAL	3	7,00	21,00
113	PAVIMENTO INTERTRAVADO - # 6 CM - VERMELHO	443,6	42,50	18.853,00
298	TUBO CONC. ARMADO - 100 X 100 - PA 1 - PB - # 10	3583	350,59	1.256.179,56
5	ADUELA PARA GALERIA - 200 X 200 X 100 # 15	64	4.430,00	283.520,00
115	MEIO-FIO CONCRETO - 100 X 30 X 10	10751	21,53	231.444,05
23	TERMINAL - CINZA NATURAL	5	7,00	35,00
17	REJUNTE COLORIDO CZ PLATINA - DURAX - 1 KG	270	3,15	850,50
73	TUBO CONC. ARMADO - 60 X 100 - PA 1 - # 06	16	179,00	2.864,00
621	MATA BURRO CONC. ARMADO 3,00 X 3,00	1	5.920,00	5.920,00
	Sub-Total	31364	18.156,23	2.659.085,06
	Total	31364	18.156,23	2.659.085,06

ATTILIO CASTRO
 BELIN:00954383354
 83354

Assinado de forma digital por ATTILIO CASTRO
 BELIN:00954383354
 Dados: 2023.03.01 10:21:30 -03'00'

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
 EIRELI:04812264000109
 000109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
 EIRELI:04812264000109
 Dados: 2023.03.01 10:21:49 -03'00'

DURAX



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E
ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL
(Processo Administrativo n.º 010/2023)**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **FC CONCRETOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.628.937/0001-08**, com sede na Rua 08, Lote 03, Qd. H, Dist. Industrial, Imperatriz-MA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **JEFFERSON PATRIC DA SILVA**, RG nº 752.778 SSP-TO, CPF nº 010.905.521-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Sítio Novo-MA, 03 de março de 2023

Jefferson Patric da Silva
CPF: 010.905.521-73
FC CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08

FC CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Rua 08, Lote 03, Qd. H - Dist. Industrial - Imperatriz-MA
Fone: 0**99 3526-1025
duraximperatriz@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Certidão nº: 8171732/2023
Expedição: 24/02/2023, às 10:03:46
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.628.937/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.628.937/0001-08
Certidão nº: 8171732/2023
Expedição: 24/02/2023, às 10:03:46
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.628.937/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria processo de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial (SRP), que tem como objetivo aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), para o devido exame e emissão de parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 06 de Março de 2023

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

A
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 006/2023 - CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços praticados no mercado, obtidas junto a empresas que atuam no seguimento de mercado cuja contratação é pretendida.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93** e **Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE**.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame a Pregoeira observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedoras as empresas que cumpriram fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial SRP nº 006/2023 - CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 07 de Março de 2023

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE.....Pregão Presencial nº 006/2023 – CPL.

OBJETO..... Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA)

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais.

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

**F C CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 26.628.937/0001-08**

Sítio Novo (MA), 08 de Março de 2023


**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 09/02/2023, Processo Administrativo nº 010/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	750
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	1000
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	1500
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	1500
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	150
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	150

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150	158,50	23.775,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200	281,50	56.300,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300	501,50	150.450,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300	793,50	238.050,00
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30	4.660,00	139.800,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30	7.065,00	211.950,00
TOTAL					820.325,00

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 26.628.937/0001-08	Razão Social: F C CONCRETOS LTDA-EPP
Endereço: Rua 08, Lote 03, Qd. H – Distrito Industrial, Imperatriz-MA	CEP: 65909-695
Telefone: (99) 3526-1025	Fax:
Endereço Eletrônico: duraximperatriz@gmail.com	Representante: Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias
RG nº 384003	Órgão Expedidor/UF: SSP-TO
	CPF nº 028.444.401-42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2.4. Órgão Participante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SINFRA
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	150
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	200
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	300
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	300
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	30
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	30

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2023, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

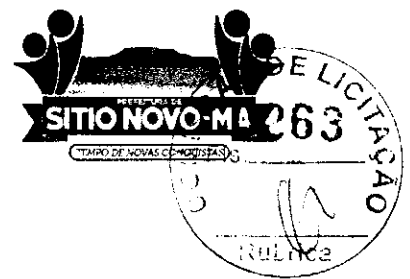
Sítio Novo (MA), 09 de março de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial


F C CONCRETOS LTDA-EPP
Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 071/2023 - SINFRÁ

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja indicada a dotação orçamentária pertinente a aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 – CPL (SRP)**.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



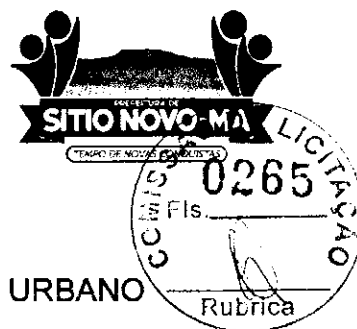
PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GERAL
1	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB	UND	75	158,50	11.887,50
2	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB	UND	100	281,50	28.150,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB	UND	150	501,50	75.225,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB	UND	150	793,50	119.025,00
5	ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1	UND	15	4.660,00	69.900,00
6	ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1	UND	15	7.065,00	105.975,00
TOTAL					410.162,50


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CERTIDÃO

Para: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo – MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao encaminhamento da SINFRA, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou-se, após suplementação orçamentaria via Decreto, a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação, no presente exercício financeiro:

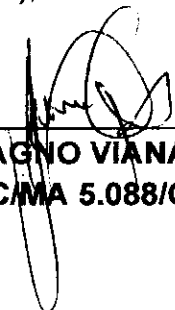
Objeto: Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.0052.4011.0000- Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano
500 - Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.30 – Material de Consumo

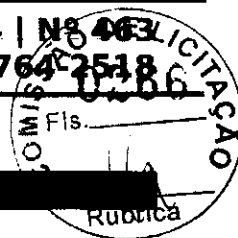
Valor total das ações R\$ 410.162,50 (quatrocentos e dez mil, e cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 13 de Março de 2023



CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC/MA 5.088/O-3



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Reforma de Pontes de Madeira No Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 31 de Março de 2023, às 08:30 horas ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: lnmqpg27w220230314090351

LIC. - TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Recuperação De Estradas Vicinais Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 14 de Abril de 2023, às 08:30 horas ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

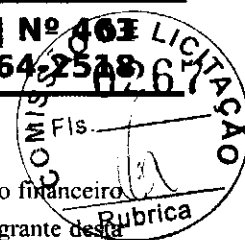
Código identificador: xewa8pj7dzc20230314090327

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - P. P. (SRP) - Nº 006/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua Presidente/Pregoeira, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 09/02/2023, Processo Administrativo nº 010/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de tubos em concreto





armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sitio Novo (MA), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES 2.1. Do quantitativo ITEM DESCRIÇÃO UND QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE 1 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB UND 150 750 2 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB UND 200 1000 3 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB UND 300 1500 4 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB UND 300 1500 5 ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1 UND 30 150 6 ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1 UND 30 150 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta. ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT. V. UNIT. V. GERAL 1 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB UND 150 158,50 23.775,00 2 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB UND 200 281,50 56.300,00 3 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB UND 300 501,50 150.450,00 4 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB UND 300 793,50 238.050,00 5 ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1 UND 30 4.660,00 139.800,00 6 ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1 UND 30 7.065,00 211.950,00 TOTAL 820.325,00 2.3. Dados dos fornecedores classificados CNPJ/MF nº: 26.628.937/0001-08 Razão Social: F C CONCRETOS LTDA-EPP Endereço: Rua 08, Lote 03, Qd. H – Distrito Industrial, Imperatriz-MA CEP: 65909-695 Telefone: (99) 3526-1025 Fax: Endereço Eletrônico: duraximperatriz@gmail.com Representante: Marco Tulio Rodrigues Vitor Dias RG nº 384003 Órgão Expedidor/UF: SSP— TO CPF nº 028.444.401-42 2.4. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 2.5. Do quantitativo por órgão participante ITEM DESCRIÇÃO UND SINRA 1 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 40X100 #PB UND 150 2 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 60X100 #PB UND 200 3 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 80X100 #PB UND 300 4 TUBO CONCRETO ARMADO PA 1 Ø 100X100 #PB UND 300 5 ADUELA CONCRETO ARMADO 200X200X100 - TIPO 1 UND 30 6 ADUELA CONCRETO ARMADO 250X250X100 - TIPO 1 UND 30 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2023, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020. 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e





dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Sítio Novo (MA), 09 de março de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Oficial F C CONCRETOS LTDA-EPP Empresa

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: \$zE14ZR/EJyT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOM. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 006/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA) AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais. Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: F C CONCRETOS LTDA-EPP CNPJ sob o nº 26.628.937/0001-08 Sítio Novo (MA), 08 de Março de 2023 ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: \$AOB.IRH6aD

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXT. - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2023 - (SRP).

CONTRATO: Nº 043/2023 - CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: ZLB HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84, com sede na Rodovia Transamazônica, BR 230, 05, Quadra 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento/PA, Objeto: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações; A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 128.092,15 (cento e vinte e oito mil, e noventa e dois reais, e quinze centavos). Sítio Novo Maranhão, 08 de março 2023. Eloides Ribeiro da Cunha Coelho. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: 9lpyydefkff20230314160306





dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Sítio Novo (MA), 09 de março de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Oficial F C CONCRETOS LTDA-EPP Empresa

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$zE14ZR/EIyT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOM. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 006/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos em concreto armado e aduelas para galeria, para o atendimento as necessidades do município de Sítio Novo (MA) AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 820.325,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais. Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: F C CONCRETOS LTDA-EPP CNPJ sob o nº 26.628.937/0001-08 Sítio Novo (MA), 08 de Março de 2023 ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$.AOB.1RH6aD

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXT. - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2023 - (SRP).

CONTRATO: Nº 043/2023 - CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: ZLB HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84, com sede na Rodovia Transamazônica, BR 230, 05, Quadra 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento/PA, Objeto: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações; A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 128.092,15 (cento e vinte e oito mil, e noventa e dois reais, e quinze centavos). Sítio Novo Maranhão, 08 de março 2023. Eloides Ribeiro da Cunha Coelho. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 9lpyydefkff20230314160306

